

FLAVIO DE ARAUJO CANÇADO

**O CRIME DE HOMICÍDIO:  
TRANSFORMAÇÕES NA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**

BELO HORIZONTE  
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO  
2008

FLAVIO DE ARAUJO CANÇADO

**O CRIME DE HOMICÍDIO:  
TRANSFORMAÇÕES NA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Segurança Pública e Justiça Criminal da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Segurança Pública e Justiça Criminal.

Orientador: Prof. Eduardo Cerqueira Batitucci

Belo Horizonte

Fundação João Pinheiro

2008

Dedico este trabalho a Deus, à  
minha família e, em especial, à  
minha querida mãe, aonde quer que  
esteja!

## **AGRADECIMENTOS**

Foram muitas as pessoas que me ajudaram neste trabalho, direta ou indiretamente. Agradeço aos meus colegas de turma, com quem ao longo das aulas pude muito aprender. Aos professores, agentes fundamentais para o meu crescimento intelectual e humano. À minha família, pelo apoio em todos os momentos. À minha noiva Andrea, pela paciência e ajuda nos momentos difíceis. Ao professor Eduardo Batitucci, pelos ensinamentos, orientações e compreensão.

*"É melhor tentar e falhar,  
que preocupar-se e ver a vida passar;  
é melhor tentar, ainda que em vão,  
que sentar-se fazendo nada até o final.*

*Eu prefiro na chuva caminhar,  
que em dias tristes em casa me esconder.*

*Prefiro ser feliz, embora louco,  
que em conformidade viver ..."*

*Martin Luther King*

## **RESUMO**

Esta monografia desenvolve uma análise sobre o crime de homicídio e seus reflexos na Polícia Civil de Minas Gerais. Assim, busca perceber como se comportou nos últimos anos a instituição responsável pelo exercício da polícia judiciária e investigativa frente à elevação das taxas de homicídio em Minas Gerais, em especial em Belo Horizonte e na sua região metropolitana.

## **ABSTRACT**

This present work develops an analysis of the homicide crime and its reflection in the Polícia Civil of Minas Gerais. Thus, it searches for the perception of how the institution, responsible for the exercise of the judiciary and investigative police force, has behaved itself towards the rising rates of homicide in Minas Gerais, especially in Belo Horizonte and its surrounding regions, over the last years .

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

**BPM** – Batalhão de Polícia Militar

**CID** – Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde

**CRISP** – Centro de Estudos em Criminalidade e Segurança Pública

**DCCV** – Divisão de Crimes Contra a Vida

**DIHPP** – Departamento de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa

**IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IGESP** – Integração da Gestão em Segurança Pública

**SEDS** – Secretaria de Estado de Defesa Social

**SIM** – Sistema de Informações sobre Mortalidade

**UFMG** – Universidade Federal de Minas Gerais

**UNESCO** – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

## SUMÁRIO

RESUMO.....	6
ABSTRACT.....	7
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	8
1 INTRODUÇÃO.....	10
2 REFLEXÕES SOBRE O CRIME DE HOMICÍDIO.....	17
3 CONSIDERAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM MINAS GERAIS.....	27
4 A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS E O CRIME DE HOMICÍDIO.....	38
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	62

## 1. INTRODUÇÃO

Será que a violência e a criminalidade são novidades na história brasileira? Por que será que nos dias atuais os brasileiros estão tão atentos ao problema da violência e da criminalidade? Uma vez que, por exemplo, na metade do século passado podiam-se encontrar cenários violentos em determinados locais no país, por que só mais recentemente essa questão tem assumido uma condição privilegiada nas discussões nos telejornais, no meio acadêmico ou até mesmo no botequim?

Na verdade, se tomarmos por referencial teórico o sociólogo Durkheim (2002), poder-se-ia responder a tais questões da seguinte maneira: a violência e a criminalidade são fenômenos normais. Assim, não há que se falar que se trata de fenômeno exclusivamente moderno, portanto, novidade social. Pelo contrário, se expressa em todos os tipos de sociedade, seja naquelas ditas “primitivas” seja nas denominadas “em desenvolvimento”, ou até mesmo naquelas classificadas por “modernas” e “pós-modernas”. Desse modo, pode-se concluir que tais fenômenos traduzem-se em traços comuns a todos os agrupamentos humanos, uma vez que podem ser conceituados como condutas humanas que transgridem alguma regra socialmente estabelecida. Para Durkheim (2002), não é apropriado tratar o crime como algo patológico, antes pelo contrário, possui sintomas da normalidade. Além disso, reveste-se de utilidade e necessidade sociais, visto que sua manifestação desperta na sociedade um sentimento de coesão, de defesa dos valores estabelecidos, o que ocorre por meio da construção e aplicação dos ritos punitivos.

Quanto ao questionamento acerca da ampliação e ênfase das discussões atuais, ainda seguindo o raciocínio de Durkheim, poder-se-ia argumentar que apesar de sua condição de normalidade, apenas recentemente a sociedade brasileira passou a perceber por meios subjetivos e objetivos que tal fenômeno tem extrapolado, e muito, o limite socialmente estabelecido. Isto é, em que pese suas manifestações em meados do século passado, por exemplo, ainda sim, poder-se-ia especular que tal fenômeno encontrava-se próximo dos limites “aceitáveis” ou úteis e necessários à sociedade, o que mais recentemente não tem sido o caso. Além do mais, certamente, naquela oportunidade Durkheim não teria condições de prever o impacto da variável mídia (imprensa, radiofônica e televisiva, via *web*) na divulgação no meio social dos crimes ocorridos, assim como de sua repercussão na percepção de cada ator social (indivíduo ou grupo). Enfim, a elevação fatídica das taxas de criminalidade violenta nos últimos anos, somadas ao trato dispensado pela mídia ao assunto, tem repercutido concretamente no olhar e posicionamento dos atores sociais frente ao problema, elevando-o a condição de prioridade social e, por conseqüência, também do poder público.

Fato é que com o passar dos anos a criminalidade e a violência têm se manifestado cada vez com maior freqüência e intensidade, o que tem repercutido fortemente em todas as camadas sociais brasileiras. Por se tratar de fenômeno extremamente complexo, os desvios sociais se expressam de variadas maneiras, atingindo, por isso, as diferentes classes sociais que compõem nossa sociedade. As classes privilegiadas economicamente têm sido mais afetadas no elemento central que as distingue das demais: a propriedade. Por sua vez, as classes menos privilegiadas

são mais acometidas pelos crimes contra a pessoa. Essa, entretanto, não é uma regra matemática da qual não se possa desviar. As classes economicamente privilegiadas também são atingidas por crimes contra a pessoa, bem como as classes economicamente desfavorecidas são afetadas em suas propriedades. Nesse sentido, tal fenômeno possui características “republicanas”.

Uma vez que neste trabalho estaremos abordando a questão da violência, faz-se necessário conceituá-la, a fim de deixar claro qual é o entendimento do termo que norteará as discussões subseqüentes. Da mesma maneira, chama-se a atenção para a dificuldade de se encontrar um conceito que contemple todas as expressões empíricas da violência. Este, certamente, não é um trabalho fácil, visto que tal conceito deve possuir atributos de “objetividade científica”, isto é, deve preencher os requisitos de precisão, universalidade e neutralidade axiológica.

Para os fins deste trabalho, tomaremos por “alicerce” o entendimento atribuído ao termo pela antropóloga Alba Zaluar (1999), segundo o qual

“violência vem do latim *violentia* que remete a vis (força, vigor, emprego de força física ou os recursos do corpo para exercer sua força vital). Esta força torna-se violência quando ultrapassa um limite ou perturba acordos tácitos e regras que ordenam relações, adquirindo carga negativa ou maléfica. É, portanto, a percepção do limite e da perturbação (e do sofrimento que provoca) que vai caracterizar o ato como violento, percepção essa que varia cultural e historicamente.” (ZALUAR, 1999, p.8)

Uma vez que os problemas da violência e da criminalidade no Brasil têm assumido posição de destaque nos últimos anos, como os atores sociais têm interpretado a elevação das taxas de criminalidade, bem como o aumento da sensação de desconfiança e de medo nas comunidades? Como tem sido o olhar desses atores

frente às causas de um fenômeno que repercute significativamente em seu bem-estar social?

De acordo com Beato e Marinho (2007), o olhar brasileiro sobre o fenômeno tem se pautado sob a ótica da sazonalidade. Assim, as explicações vêm variando ao longo dos anos, sendo que

“já tivemos a impunidade com todos seus correlatos legislativos tornando a justiça morosa. Em passado recente foram armas de fogo como anteriormente era o tráfico de drogas. A reforma policial, em todas suas dimensões de controle da violência e da corrupção também já foi eleita como o grande remédio para nossas mazelas. O crime organizado já esteve e ainda permanece em pauta. A última moda é o usuário de drogas, especialmente o recreativo, que é quem financia todo o ciclo da criminalidade. Algumas vezes, mas sem a mesma intensidade, o consumo de bebidas alcoólicas é associado à violência”. (BEATO e MARINHO, 2007, p.187)

Essas explicações que na grande maioria das vezes têm por sustentáculo as ciências sociais, padrão marcado pela influência de variados fatores, entre os quais a complexidade do objeto de estudo, trazem à tona o princípio enunciado por Popper (1978) de que as teorias físicas são verdades temporárias. Tal princípio, segundo Cerqueira e Lobão (2003), pode ser replicado na teoria social que também se constitui apenas em uma meia verdade temporária, pelo que se depreende que

“melhor do que perceber cada um desses fatores como uma panacéia que explique situações tão díspares, ou mesmo como modelos que dêem conta da generalidade do mundo criminal, seria menos ingênuo, interpretá-los como matizes que ajudam a compor um quadro”. (CERQUEIRA e LOBÃO, 2003, p.5)

Em face do crescimento dos crimes violentos no Brasil, fato facilmente percebido quando se analisam as estatísticas criminais, este trabalho terá por foco talvez o mais

expressivo ato violento, também tipificado pelo Código Penal Brasileiro, o crime de homicídio.

A opção pelo estudo do homicídio, mesmo que indiretamente, não ocorreu de maneira aleatória. Esta tem por embasamento uma série de pontos “favoráveis”, entre os quais aqueles que indicam que os homicídios são:

- Os menos propensos a sub-registro;
- São os mais expressivos quando se fala em violência;
- Em comparação com os demais tipos penais é o que tem informações mais “confiáveis” no território nacional a partir de 1980, com o Sistema de Informações de Morbidade/DATASUS;
- Segue um padrão internacional com a Classificação Internacional de Doenças - CID; e
- Trata-se de uma das principais causas de morte (externas) no Brasil.

Cabe destacar, nesta oportunidade, que a elevação das taxas de homicídios já narrada e apontada neste trabalho não é uma prerrogativa do Estado de Minas Gerais, antes pelo contrário, a partir de 1980 os homicídios no Brasil vêm apresentando uma tendência praticamente ininterrupta de crescimento, sendo que Cerqueira (2007) colocou a questão como uma “tragédia anunciada”, relatando-nos que

“Nos últimos 25 anos ocorreram 794 mil assassinatos no Brasil. Neste período, houve um crescimento médio anual de 5,6% do número de homicídios, que posicionou o país entre os mais violentos do planeta, com uma taxa de 28 homicídios para cada cem mil habitantes. Esta marcha acelerada da violência letal no Brasil desde 1980 impede-nos de afirmar que se trata de uma explosão súbita de criminalidade. Mais correto seria dizer uma tragédia anunciada, cujos incidentes evoluem com regularidade

estatística espantosa, num verdadeiro processo endêmico, tendo em vista a sua generalização espacial e temporal, bem como a presença de um conjunto de fatores estruturais e locais que alimenta esta dinâmica criminal". (CERQUEIRA, 2007, p.141)

Sendo um fato a elevação das taxas de homicídios no Brasil, assim como em Minas Gerais, a presente monografia objetiva descrever e analisar o posicionamento do governo de Minas Gerais frente ao problema colocado pela elevação nas taxas de crimes de homicídio. Daí a indicação de os homicídios serem, aqui, um objeto indireto de estudo. Isto porque a análise primária vai ao sentido das movimentações institucionais ocorridas em Minas Gerais, a partir do ano de 2003, com o objetivo de melhorar a segurança pública mineira, em especial as transformações levadas a efeito na Polícia Civil de Minas Gerais com o intuito de romper com a tendência de crescimento das taxas de homicídios no Estado.

Com isso, este trabalho será desenvolvido em capítulos que seguirão a estrutura seguinte.

No primeiro capítulo será realizada uma análise sobre o crime de homicídio, perpassando rapidamente suas características, os meios pelos quais se efetiva, bem com a dinâmica de seus autores e vítimas.

No segundo capítulo o trabalho terá por foco a política de segurança pública implementada em Minas Gerais, a partir do ano de 2003, com vistas à redução das taxas de criminalidade no Estado.

No terceiro capítulo a análise estará voltada para a Polícia Civil de Minas Gerais, isto é, o órgão responsável pelas investigações dos homicídios em Minas Gerais.

Assim, nele serão abordados sua competência legal, o meio pelo qual realiza suas atividades, sua estrutura de carreiras e, por fim, suas transformações institucionais no campo das investigações de homicídios, a fim de se adaptar às novas taxas registradas no Estado e, em especial, na capital e alguns municípios da região metropolitana.

Por último, apresentam-se as considerações finais em face das análises realizadas no âmbito desta monografia.

## 2. REFLEXÕES SOBRE O CRIME DE HOMICÍDIO

Desde os primórdios da humanidade há registros de homens matando seus semelhantes. Apesar dos esforços levados a efeito por meio da construção de mecanismos de controle social ao longo dos séculos, sejam formais ou informais, este ato que é “considerado crime em praticamente todos os lugares e culturas” (Silveira, 2007) continua a se manifestar e a causar prejuízos de cunho econômico, social e psicológico.

No Brasil o ato de um homem matar outro é considerado crime pelo Código Penal (1940). Nos termos de seu artigo 121, trata-se de homicídio simples a conduta de se matar alguém, sendo imputada determinada pena a quem comete tal ato. O mesmo artigo também define outro tipo de homicídio, dito qualificado, que ocorre de acordo com as seguintes situações:

- I. mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;
- II. por motivo fútil;
- III. com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;
- IV. à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido; e
- V. para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime”

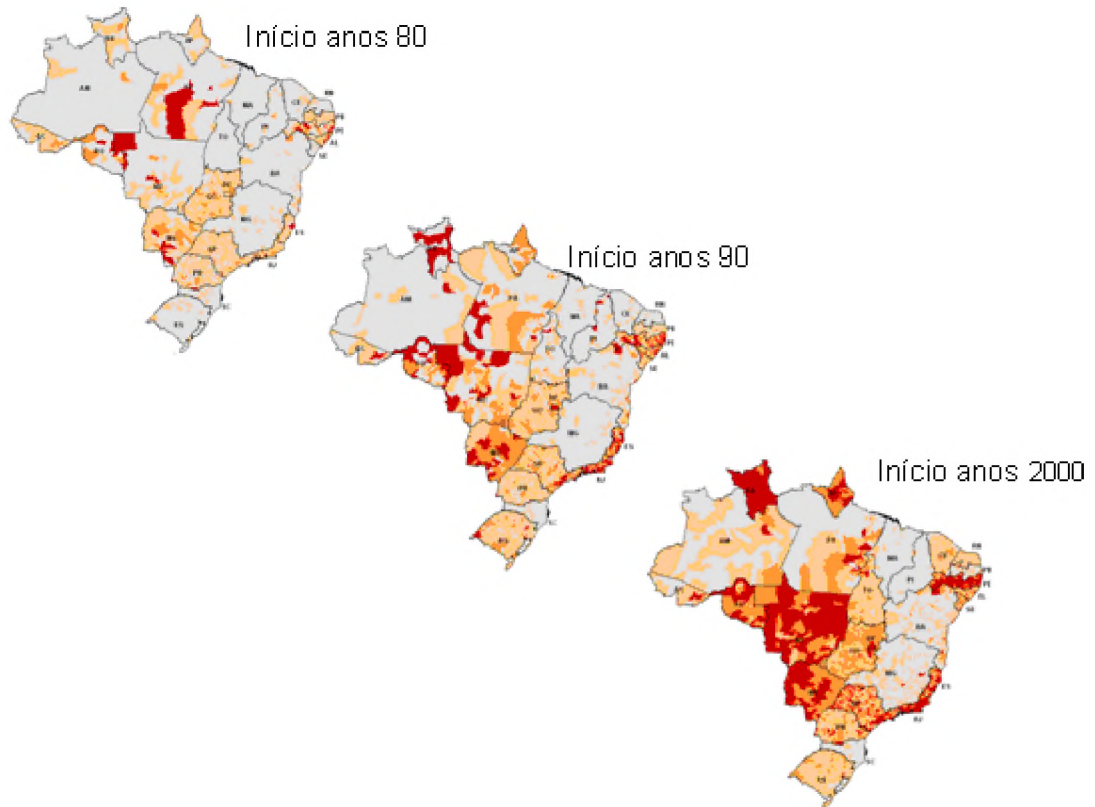
Registra-se, ainda, que o Código Penal Brasileiro também distingue o crime culposo daquele doloso. O primeiro ocorre “quando o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia”, ao passo que o segundo efetiva-se “quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo”.

Pela relevância de tal crime, uma vez que sua efetivação desperta conseqüências dos mais variados tipos, assim como pelo “retrato” que sua ocorrência ou recorrência pode demonstrar frente às práticas sociais implantadas na sociedade, sua análise assume importante papel no estudo da violência.

No Brasil, os crimes de homicídios têm sofrido alterações geográficas em sua incidência da década de 1980 em diante. Conforme Beato e Marinho (2007a, p.179) “no início daquela década tínhamos uma grande concentração de homicídios nas regiões Centro-Oeste, Oeste e Norte, especialmente em regiões como o sul do Pará, Roraima e Mato Grosso”. Ocorre que ainda durante a década de 80 se percebe um deslocamento dessas ocorrências para o ceio de determinadas regiões metropolitanas, como a do Rio de Janeiro. Já em meados dessa década e início da década de 90 há mudança para a região metropolitana de São Paulo. No decorrer dos anos 90 há uma distribuição para outras regiões metropolitanas, como a de Belo Horizonte, assim como para municípios com grande contingente populacional das regiões sul e sudeste.

Os mapas a seguir, extraídos do citado estudo de Beato, permitem-nos visualizar a movimentação descrita.

**Mapa 1 – Tendência dos Homicídios 1980 - 2002**



Fonte: Beato e Marinho (2007).

Em Minas Gerais, sobretudo a partir do início do século XXI, o tratamento dispensado pelo poder público a este tipo penal vem sofrendo uma inflexão, já que suas ocorrências têm se alterado ao longo dos últimos anos, ocasionando taxas nunca antes registradas, conforme aponta Sapori (2007),

“as taxas de homicídios permaneceram relativamente estáveis entre 1980 e 1999, oscilando em torno de nove crimes de homicídios por 100 mil habitantes. Desde então a tendência de crescimento se consolidou, tendo o Estado atingido o patamar de 22,6 crimes de homicídios por 100 mil habitantes no ano de 2004”. (SAPORI, 2007, p.131)

Registra-se, ainda, que essa elevação pode estar contribuindo para o aumento da diferença na expectativa de vida entre homens e mulheres no Estado (FJP, 2006). Normalmente as mulheres possuem uma expectativa de vida superior à dos homens, mas o que se tem notado ultimamente é que em razão das mortes por causas externas, entre as quais os homicídios, tal diferença tem aumentado a partir do novo milênio. Observa-se, na comparação entre os anos de 2000 e 2003, que essa diferença aumentou de 7,2, em 2000, para 7,5 em 2003.

Ao se comparar o início das décadas de 1980 e 1990, quando a diferença na expectativa de vida entre homens e mulheres foi de 7 e 6,7, respectivamente, com o ano de 2003, em que se registrou a diferença de 7,5, nota-se mais facilmente o avanço dessa diferença, podendo-se relaciona-la, entre outros aspectos, à elevação dos homicídios.

A tabela abaixo demonstra a diferença na evolução da esperança de vida ao nascer em Minas Gerais:

**Tabela 1**  
**Esperança de Vida ao Nascer – Minas Gerais – 1980 a 2003**

<b>Esperança de Vida ao Nascer</b>	<b>1980</b>	<b>1991</b>	<b>2000</b>	<b>2003</b>
<b>Homens</b>	60	64,4	66,9	67,5
<b>Mulheres</b>	67	71,1	74,1	75
<b>Diferença Mulheres/Homens</b>	7	6,7	7,2	7,5
<b>Ambos</b>	63,5	66,9	70,5	71,2

Fonte: Fundação João Pinheiro, 2006

Vale destacar, ainda, que recentemente estudos têm indicado que o tamanho da população tem relação com a taxa de homicídios. Enquanto na década de 1980 as taxas de homicídios pareciam não ter relação com o tamanho da população, na década de 1990 percebe-se que essas taxas são maiores nas cidades com população superior a 250 mil habitantes, atingindo o dobro com relação às cidades com população inferior a 250 mil habitantes. Já a partir do ano 2002, segundo Beato (2007b),

“observa-se um crescimento exponencial das taxas de homicídios nas cidades com população superior a 250 mil habitantes, crescimento acelerado nas cidades de médio porte, com população entre 100 mil e 250 mil pessoas, e virtual estabilidade nas cidades com população inferior a 100 mil pessoas”. (BEATO, 2007b, p.128)

**Tabela 2**  
**Distribuição dos Homicídios por tamanho populacional**  
**dos municípios brasileiros - 2004**

<b>Grupo de Cidades</b>	<b>% da população</b>	<b>% de cidades</b>	<b>% de homicídios</b>
Até 10.000 hab.	14.54	59.91	5.45
De 10.001 a 50.000 hab	29.47	32.59	13.61
De 50.001 a 100.000 hab	14.22	4.45	9.09
De 100.001 a 250.000 hab	12.75	1.99	13.12
De 250.001 a 500.000 hab	8.02	0.59	17.10
Acima de 500.000 hab	21.01	0.47	41.64

Fonte: BEATO, 2007b

Nota-se, com isso, que o tamanho da população tem relação com as taxas de homicídio. Nesta tabela fica claro que mais da metade dos homicídios ocorridos no

Estado de Minas Gerais, no ano de 2004, foram registrados em municípios com mais de 250 mil habitantes, os quais representam, aproximadamente, apenas 1% dos municípios no Estado. Sabe-se, também, que a distribuição espacial dos casos no Estado não é aleatória, antes pelo contrário, concentra-se em determinadas regiões, a exemplo de alguns municípios da região metropolitana de Belo Horizonte. Mesmo nos limites territoriais desses municípios há uma focalização nas ocorrências dos homicídios, o que implica dizer que sua distribuição possui um padrão, sendo freqüente em áreas desorganizadas do ponto de vista social e urbanístico.

Ressalta-se, entretanto, que outros fatores interferem nessa relação, não se tratando, portanto, de uma relação direta na qual quanto maior o número de habitantes do município maior será a taxa de homicídios. Assim, urbanização, desorganização social, presença de jovens, políticas públicas focalizadas, entre outros, são fatores que também têm relação com o aumento ou redução das taxas de homicídio.

A propósito dos antecedentes da criação do programa de controle de homicídios em Belo Horizonte, mais conhecido por “Fica Vivo”, uma pesquisa do Centro de Estudos em Criminalidade e Segurança Pública – CRISP/UFMG – demonstrou que a elevação desse crime na capital se concentrava, mais fortemente, em poucas áreas da cidade, correspondendo as mesmas aos aglomerados urbanos. Tal informação permitiu a focalização no gasto dos escassos recursos públicos, na medida em que propicia o direcionamento da política a ser implementada, seja em termos territoriais, seja no tocante ao público-alvo (CRISP, 2003).

No tocante à juventude, em especial a masculina, tal relação é nitidamente crítica. A participação desses nos óbitos violentos (relacionados a causas externas)

vem crescendo significativamente ao longo das últimas décadas. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (1999),

... chamam atenção os elevados níveis de mortalidade devidos a causas externas (homicídios, acidentes de transporte, suicídios, etc.). Esta é uma causa de morte que afeta principalmente os adolescentes e jovens brasileiros (...). Cerca de dois terços dos óbitos ocorridos em idades compreendidas entre 15 e 19 anos deve-se a essa causa. As Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste apresentam as maiores incidências de óbitos por causas violentas. É importante destacar que, mesmo nas idades infantis (5 a 9 anos) e de adolescentes (10 a 14 anos), as proporções já se apresentam bastante elevadas. (IBGE, 1999, p.41)

O recorte que recai sobre a população jovem masculina não advém do nada, antes pelo contrário, tem forte comprovação estatística, visto que

“A sobremortalidade masculina, que é o quociente entre as taxas de mortalidade por idade de homens e mulheres, geralmente apresenta seu valor máximo no grupo de 20 a 24 anos de idade. No caso brasileiro, a incidência da mortalidade masculina neste intervalo de idade chega a ser quase 4,1 vezes superior à feminina, em 2004.” (IBGE, 2006, p.31)

Estudos no campo da segurança pública dão conta de que as mortes no Brasil que recaem sobre indivíduos na faixa etária compreendida entre 15 e 25 anos tem como seu principal motivo à violência. Na década de 1980, por exemplo, a taxa de mortes de jovens tendo como meio a arma de fogo era de 33 mortes por 100 mil habitantes, passando a 55 mortes por 100 mil habitantes nos dias atuais (Beato, 2007b). Em termos percentuais ocorreu um acréscimo de 60% nesses casos, o que revela uma significativa elevação. Outros importantes fatores nesse contexto que destaca a participação dos jovens do sexo masculino nos crimes de homicídios são

aqueles que tratam de sua raça e do município no qual reside. O estudo citado revela que

“A análise desagregada dos dados mostra grande concentração em grupos específicos da população, há um padrão de mortalidade extremamente elevado para homens, jovens negros que vivem nos municípios com população acima de 250 mil habitantes.

A análise das mortes por homicídios por região do país reforça a participação desproporcional dos negros nas mortes violentas. Os negros e pardos correspondem a 36,3 % da população do sudeste, mas a 51,6% das mortes por homicídios. Na região Nordeste a diferença é ainda maior, os negros e pardos correspondem a 66,28% da população e a 86,6% do total de vítimas de homicídio.

O maior impacto da violência das armas de fogo recai sobre os adolescentes e jovens adultos. Esta parte da população concentra 60% dos homicídios por armas de fogo no Brasil. A taxa de homicídio por arma de fogo entre jovens com idade entre 15 e 24 anos, foi **8,6** vezes maior que a taxa das pessoas com idade acima 65 anos em 1995. A taxa de vitimização por homicídio envolvendo armas de fogo entre os homens jovens é mais elevada do que qualquer outro grupo.” (BEATO, 2007b, pp. 185-186)

Importante frisar que a população de jovens do sexo masculino, quando o assunto é o crime de homicídio, apresenta-se tanto como os seus principais autores quanto como as principais vítimas. Vários estudos têm demonstrado esse caráter particular dos homicídios, o que por um lado “facilita” a focalização de políticas públicas e, por outro, reflete a inoperância do Estado em conter tal situação, seja pela ineficácia das ações empreendidas, seja pela ausência das mesmas.

Ao analisar a desigualdade dos homicídios em Minas Gerais, Soares et al (2007) cruzaram variáveis como o gênero, idade, estado civil e raça, a fim de facilitar o entendimento desse fenômeno. A conclusão é incisiva: a distribuição do risco de se vir a ser vítima de homicídio numa sociedade, o que inclui a mineira, não é aleatória. Trata-

se de uma distribuição desigual, o que torna determinados grupos sociais muito mais vulneráveis a esse tipo de prática:

“considerando apenas o gênero, chegamos a uma diferença em que a taxa de homicídios dos homens é 9,1 vezes a das mulheres; a taxa dos homens solteiros é 18,9 vezes a das mulheres casadas; a dos homens solteiros entre 20 e 29 anos é 173,9 vezes a das mulheres casadas entre 60 e 69 anos e a dos homens solteiros entre 20 e 29 anos que são negros é um infinito maior do que a das mulheres casadas entre 60 e 69 anos que são brancas, cuja taxa foi zero em 1999, 2000 e 2001.” (SOARES et al, 2007, p.102)

Outro aspecto relevante que não deve ser desconsiderado é a relação entre o homicídio e as armas de fogo. São calorosas as discussões sobre essa relação, mas é fato que o fácil acesso as armas de fogo tem ligação com o número de homicídios. No ano de 2003, por exemplo, Bandeira (2005) aponta que 39.325 indivíduos morreram vítimas de armas de fogo no Brasil, o que dá um assustador número de 108 mortes por dia. Para o mesmo ano, a Colômbia registrou aproximadamente 23.000 mortes por armas de fogo, valendo ressaltar que se trata de país marcado pelos enfrentamentos entre o Estado e os paramilitares e narcotraficantes.

De acordo com a UNESCO, entre 1979 e 2003, mais de 500 mil pessoas morreram vítimas de disparos por arma de fogo no Brasil, o que representa, nesses 24 anos, um aumento de 461,8% nesses episódios, ao passo que a população apresentou um aumento de 51,8%. A cada 3 jovens entre 15 e 24 anos que morrem no Brasil, 1 é vítima de arma de fogo. Esses números revelam um cenário nebuloso, no qual os jovens brasileiros têm morrido mais por armas de fogo que por doenças respiratórias, infecciosas, cardiovasculares, câncer ou acidentes de trânsito (Bandeira, 2005).

Somente no ano de 2004, segundo dados do Ministério da Saúde (2005) é que se conseguiu uma redução no número absoluto de mortes por armas de fogo no Brasil, ano em que se registrou 36.091 ocorrências. A tabela abaixo expõe a situação:

**Tabela 3**  
**Mortes por Arma de Fogo no Brasil – 2002 a 2004**

Ano	Óbitos arma de fogo Brasil	Varição em Nº absoluto	Varição % do nº óbitos	Taxa /100mil
2002	37.978	-	-	22,0
2003	39.325	+1.347	+3,5%	22,4
2004	36.091	-3.234	-8,2%	20,3

Fonte: Secretaria de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde, 2005

Assim, os apontamentos realizados até então demonstram que a questão dos homicídios e, mais amplamente, da violência, ultrapassou e muito os limites de atuação das instituições do sistema de justiça criminal, sendo, atualmente, objeto de análise de pesquisadores de variados campos, entre os quais aqueles ligados à saúde pública, em razão da

“magnitude do problema - em termos de vitimização, morbidade e mortalidade -, o impacto no setor saúde – sob a forma de demanda por atendimento com consequência para a dinâmica e organização dos serviços de saúde – e os altos custos diretos e indiretos relacionados às violências.” (Peres, 2007, p.126)

Logo, conclui-se que em face da diversidade dos olhares voltados para o problema em questão, o que se espera é que os debates e as pesquisas realizadas sirvam de embasamento para as políticas públicas, resultando em melhoria na qualidade de vida das comunidades brasileiras.

### 3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM MINAS GERAIS

O tema segurança pública, que atualmente tem destaque evidente na pauta governamental, nem sempre ocupou tal posição. A preocupação com essa questão em Minas Gerais ganhou destaque a partir da década de 1990 quando, em razão da elevação das taxas de criminalidade violenta, essa problemática passou a chamar a atenção das autoridades públicas e mesmo dos cidadãos, em comparação com outras questões vitais com as quais ambos se relacionam cotidianamente (saúde, educação, etc).

A elevação da temática da segurança pública a condição de área prioritária de ação no plano de governo vincula-se, no Estado de Minas Gerais, ao primeiro mandato do governador Aécio Neves, não somente porque no âmbito nacional tal problemática tenha sido realçada<sup>1</sup>, mas também porque efetivamente a partir da década de 1990 os índices de criminalidade violenta no Estado elevaram-se substancialmente, passando de um patamar de 100 crimes violentos por 100 mil habitantes, em 1986, para 500 crimes violentos por 100 mil habitantes, em 2003. Estes números revelam um crescimento de aproximadamente 400% nas taxas desse tipo de criminalidade. O resultado desse aumento não poderia ser outro senão o da deterioração da qualidade de vida em determinadas regiões do Estado, visto que a qualidade de vida dos cidadãos residentes nesses locais se viu afrontada e efetivamente diminuída.

---

<sup>1</sup> Tal situação ficou evidente quando um rapaz de nome Sandro, sobrevivente da chacina da Candelária, seqüestrou o ônibus 174, no Rio de Janeiro. Como conseqüência desta tragédia, uma vez que este fato foi transmitido em rede nacional e resultou na morte da professora Geísa, dias após, o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso divulgou o primeiro Plano Nacional de Segurança Pública da história recente do país. Este Plano, segundo Luiz Eduardo Soares (2007), “em função do parto precoce, precipitado a fórceps, vinha a público sob a forma canhestra de listagem assistemática de intenções heterogêneas”.

Esse crescimento também revelou que a condução, pelo poder público, da política de segurança pública empreendida naquele momento, por alguns chamada de tradicional, não mais conseguia responder satisfatoriamente ao problema colocado. Importante ressaltar que, mesmo que ineficiente, havia um esforço do governo no sentido de coibir a elevação das taxas.

De acordo com Saporì (2007), o fato de tal questão não se encontrar entre as prioridades governamentais nos anos passados não significa que houve um completo abandono da segurança pública, como política de Estado. Os governos que se sucederam tentaram, cada qual ao seu modo, enfrentar a elevação das taxas de criminalidade violenta, contudo sem resultado. O problema estava no conteúdo das políticas implementadas pelos governos. Essas políticas estavam embasadas, nos termos de Saporì, no “gerenciamento de crises” e não numa gestão estruturada em diagnósticos da realidade que permitissem a aproximação ou o melhor conhecimento do problema, a fim de se construir programas voltados para a sua resolução.

Assim, a postura dessas gestões governamentais era a de se replicar velhas intervenções sem, no entanto, tentar compreender o problema. As respostas repetiam-se ano a ano, governo a governo, pautadas, sobretudo, na aquisição de viaturas, armamentos, entre outros equipamentos para as forças policiais; criação de unidades policiais no interior do Estado, construção de penitenciárias, delegacias de polícia, batalhões de polícia militar e cadeias públicas. Não que tais ações não sejam importantes. Em face das carências estruturais sob as quais as polícias tinham de atuar, essas ações têm seu valor. Entretanto, não havia lógica de planejamento na compra e nem na distribuição desses recursos, já que o fundamento estava muito mais

próximo a fatores políticos que a elementos técnico-científicos. O resultado, em muitos casos, era a distribuição de bens em descompasso com as localidades realmente necessitadas, isto é, aquelas aonde as taxas de criminalidade vinham se elevando a cada ano (Sapori, 2007).

Para Sapori (2007), além desses problemas, talvez o maior equívoco desses governos tenha sido o entendimento da questão da segurança pública como uma questão de polícia. Nesse sentido, a segurança pública quase sempre ficou a cargo dos governos que, lançando mão das burocracias estatais, utilizaram os órgãos policiais para efetivá-la. Nesse processo a polícia não só teve papel central como também era praticamente a única a ditar os rumos das políticas do setor, ora pautada na experiência adquirida por algumas de suas autoridades, ora seguindo os mandamentos de agentes políticos. O entendimento era o de que a segurança pública era coisa de polícia e que, portanto, a sociedade não possuía conhecimentos “técnicos” e nem “experiência” para contribuir positivamente nesse campo. Os policiais, por sua vez, trataram de reforçar essa premissa, fato que pode ser comprovado pela oposição “polícia” versus “paisano”. Esses termos revelam a clara divisão simbólica entre aqueles que exercem a segurança pública, sendo especialistas no assunto (os policiais), e os outros que nada têm a contribuir uma vez que não entendem do problema, restando-lhes apenas a condição de “agentes da passiva” (os civis).

Por muitos anos, apesar de ainda hoje não ser incomum vermos tal manifestação, os agentes policiais pensaram que, sozinhos, poderiam promover a segurança pública. Entendiam que a violência se expressava apenas por meio de atos criminosos, sendo estes o seu “objeto de estudo” e de mais ninguém. Não perceberam,

infelizmente, que este era um fardo excessivamente pesado para carregarem e tentaram, à custa de muitos abusos e violências e também ao seu modo, promover a segurança pública (talvez aí se encontre o olhar desconfiado da população para com as forças policiais). Fato é que essa é bem mais complexa, de modo que necessariamente deve envolver outros órgãos estatais, bem como a sociedade civil.

Vale destacar em Minas Gerais, ainda, que apesar da exclusividade das polícias sobre a temática segurança pública, a questão não era tratada de maneira uníssona pelas polícias Civil e Militar. Ao contrário, a própria estrutura governamental implementada denunciava a separação das mesmas, com a Polícia Civil incorporando a Secretaria de Segurança Pública e a Polícia Militar vinculada diretamente ao Governador. Assim, não existia uma secretaria que coordenasse essas organizações policiais de modo integrado, somando-se, portanto, seus esforços materiais e intelectuais em prol da manutenção da ordem pública e da promoção dos direitos humanos.

Logo que assumiu o governo mineiro, Aécio Neves promoveu uma reestruturação da máquina administrativa estadual, extinguindo algumas secretarias de estado e criando outras, sendo que o resultado dessa intervenção foi a diminuição do número dessas secretarias.

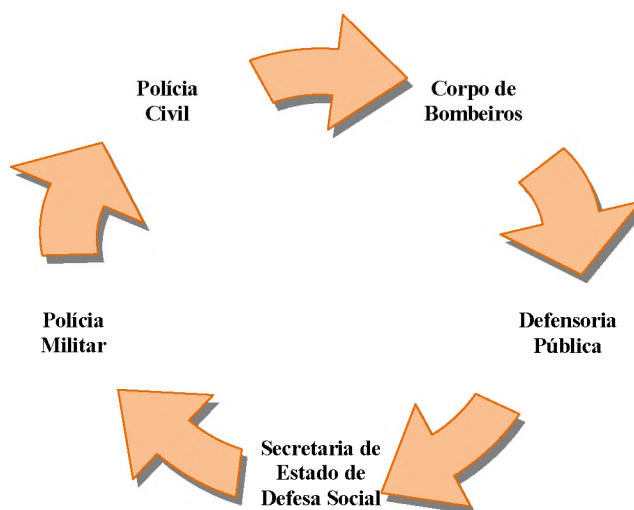
Foram extintas as Secretarias de Segurança Pública e de Justiça de Direitos Humanos, vindo a substituí-las a Secretaria de Estado de Defesa Social. Essa Secretaria não substituiu as polícias civil e militar, mas sim tem por objetivo a coordenação operacional de suas atividades, conservando-se suas autonomias

administrativas, além de atuar no área prisional e de medidas socioeducativas e, pioneiramente, no campo da prevenção social.

A fim de potencializar a política de defesa social no estado, foi instituído o Colegiado de Defesa Social, instância responsável pelo estabelecimento das diretrizes e prioridades da segurança pública no estado. São partes integrantes a Secretaria de Defesa Social, as polícias civil e militar, o corpo de bombeiros e a defensoria pública, sendo presidido pelo Secretário. Trata-se de um grande avanço em termos de gerenciamento, visto que, semanalmente, as chefias dessas instituições se reúnem com o objetivo de solucionar os problemas do setor, além de propor políticas e monitorar os projetos em execução. Assim, podem-se corrigir os rumos de um projeto em execução, potencializá-lo, substituir gestores ineficientes, além de se ampliar os projetos exitosos. Tal dinâmica promove o diálogo entre as chefias no sentido da resolução dos problemas e não a separação das mesmas, como em gestões anteriores.

## SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL

Figura 1



Fonte: SEDS, 2007

Uma importante inflexão no trato com a violência foi a criação de uma instância de prevenção à violência e à criminalidade na estrutura da Secretaria de Defesa Social. Essa é a Superintendência de Prevenção à Criminalidade, unidade que se subdivide em quatro diretorias e é a responsável pela execução de diversos programas de prevenção social, entre os quais o Fica Vivo. É a primeira vez que se cria um setor para o trato da prevenção à criminalidade no âmbito de uma Secretaria que cuida da segurança pública.

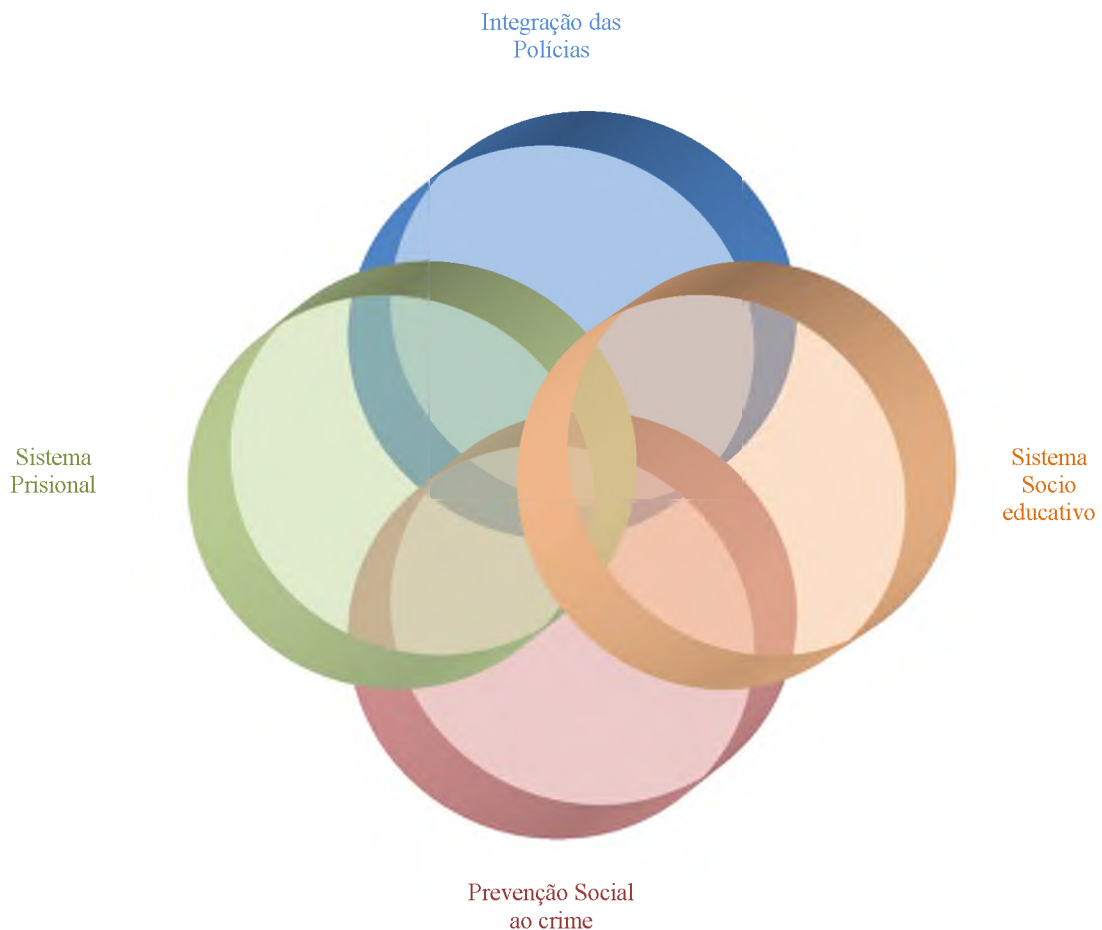
Como resultado da política de governo vislumbrada pelo governador Aécio Neves, no ano de 2003 foi elaborado um planejamento envolvendo diversos projetos, denominados estruturadores, com repercussão nas diversas secretarias de estado. Era o início da implementação de um modelo de gestão com foco em resultados. Para tanto, diagnósticos foram realizados, metas e objetivos traçados, recursos disponibilizados, acompanhamento dos projetos por técnicos especializados, tudo isso pautado numa metodologia de gestão de projetos. No caso específico da Secretaria de Estado de Defesa Social o projeto estruturador correspondente foi o “Redução da Criminalidade em Minas Gerais”. Tal projeto passou a ser o norte da política de segurança pública no Estado.

A partir de pesquisas realizadas pela Fundação João Pinheiro e pelo Centro de Estudos em Criminalidade e Segurança Pública da UFMG, construiu-se um diagnóstico da criminalidade em Minas Gerais que orientou a elaboração da política estadual de segurança pública. Tal política teve por fundamento quatro eixos de atuação marcados por objetivos e ações específicas:

1. Profissionalização e Ampliação do Sistema Prisional;
2. Integração das Organizações Policiais e Valorização da Atividade Policial;
3. Profissionalização e Ampliação do Sistema de Atendimento aos Adolescentes Infratores; e
4. Implantação de Política Inovadora de Prevenção Social da Criminalidade.

### **Eixos Norteadores da Política Estadual de Segurança Pública Mineira**

**Figura 2**



**Fonte: SEDS, 2007**

A busca constante pelo alcance das metas estipuladas para cada eixo ditou o andamento das ações de segurança pública. Alguns eixos avançaram mais outros menos, mas o importante é que todos, de uma maneira ou de outra, andaram para frente e, portanto, não ficaram estagnados.

Em se tratando de prevenção social ao crime, uma das referências é o programa de controle de homicídios “Fica Vivo”, coordenado pela Superintendência de Prevenção à Criminalidade. O Fica Vivo, criado pelo Decreto nº 43.334, de 20 de maio de 2003, é um projeto que surgiu como resposta ao aumento no número de homicídios em Belo Horizonte e região metropolitana, sobretudo a partir de 1997. (Leite, 2003)

Implementado experimentalmente em agosto de 2002 no aglomerado Morro das Pedras, no município de Belo Horizonte, área estatisticamente comprovada como sendo de grande ocorrência de crimes violentos, obteve grande sucesso após cinco meses de atuação, quando por meio do CRISP/UFMG foi efetuado um diagnóstico dos resultados positivos alcançados frente à violência estabelecida local, revelando-se que no aglomerado em questão houve uma redução de 47% nos crimes de homicídio se comparados os meses de março a julho de 2002, com os meses de agosto a dezembro do mesmo ano. No primeiro período registrou-se 17 casos de homicídio, enquanto que no segundo período, já com o programa em atuação, foram contabilizados apenas 9 casos de homicídio. Em virtude de seu impacto favorável, sobretudo na redução da ocorrência no número de homicídios nas vilas e favelas que formam o aglomerado Morro das Pedras, o governo do Estado resolveu adotá-lo com uma política pública. Assim, o programa se tornou o “carro-chefe” das ações implementadas pela

Superintendência de Prevenção à Criminalidade, subordinada à Secretaria de Estado de Defesa Social.

O Fica Vivo é um programa de redução de homicídios que tem por premissa o modelo de Gestão Coordenada que possui dois níveis de atuação: Proteção Social e Intervenção Estratégica. Esse tipo de gestão faz uso do geoprocessamento (um *software* produtor de mapas e que permite uma melhor visualização do espaço geográfico no qual os diferentes atos criminosos acontecem), uma ferramenta que, atualmente, tem sido largamente utilizada em estudos que envolvam estratégias de prevenção e repressão à criminalidade, assim como pesquisas que tenham por objetivo avaliar o impacto das ações implementadas por via de políticas públicas.

O primeiro nível, a Proteção Social, “busca oferecer suporte social e oportunidades de profissionalização, bem como lazer, educação e cultura aos jovens, intervindo inclusive nas questões relativas à comunicação com estes” (Projeto “Fica Vivo”, 2002, p.30). Neste nível ocorre a mobilização da comunidade, que passa a ser um ator imprescindível, na solução dos problemas. Nota-se que há uma alteração na lógica tradicional, na qual a comunidade era, única e exclusivamente, a vítima, não participando da elaboração e execução das estratégias de intervenção que em sua maioria eram repressivas. Este nível procura mobilizar a comunidade local, além de somar esforços de instituições que porventura já desenvolvam trabalhos no aglomerado, e daquelas que, com suas atividades, possam contribuir para a redução do número de homicídios. Essa, portanto, é a novidade apresentada pelo projeto, que tem no suporte social oferecido por meio da articulação de esforços de variados atores, públicos e privados, atuando de maneira difusa em relação aos diversos problemas

sociais e econômicos vividos pela comunidade local, a resposta à natureza multifacetada dos crimes de homicídios, visto que suas motivações são as mais variadas (vingança, traições conjugais, envolvimento com as drogas, brigas, futilidades, entre outras). Em suma, mobilização e suporte comunitário são as palavras-chave para este nível de atuação.

O segundo nível, conhecido por intervenção estratégica, “tem como função ações conjuntas de órgãos de justiça, tais como: Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Militar, dentre as quais se destacam as repressivas” (Projeto Fica Vivo, 2002, p.30). Neste nível encontram-se a atuação das instituições que compõem o sistema de justiça criminal que, agindo conjuntamente, dão maior agilidade e eficácia as atividades que lhe são constitucionalmente atribuídas. Desse modo, esse “grupo mapeia e identifica grupos de criminosos, bem como entra em ação toda vez que ocorrer um crime que culmine em morte ou quando houver incômodos à população local”. Atua “de forma integrada, o que inclui o cumprimento de mandados de prisão, bem como a busca e apreensão de armamentos e drogas no aglomerado” (Projeto Fica Vivo, 2002, p.31).

A idéia do programa é extrair o que de melhor cada ator pode oferecer para o objetivo principal, através da busca incessante pela maximização de suas ações. Os atores envolvidos nem sempre desenvolvem atividades com vistas a reduzir os homicídios, no entanto, a atividade desempenhada pode exercer influência sobre determinado aspecto que, por sua vez, também tem influência sobre o delito em questão. Assim, mesmo que indiretamente, é fundamental a participação de diferentes atores, já que também são distintas as razões que levam aos crimes de homicídio.

Enfim, o Programa de Controle de Homicídios – Fica Vivo - tem por objetivo a elaboração de projetos que contemplem o embate à criminalidade por meio de ações de natureza preventiva, repressiva e de suporte social, focalizadas em comunidades situadas em áreas de elevada “privação social” que, por consequência, possuem altos índices de violência. Essas áreas correspondem, na quase totalidade dos casos, àquelas em que se desenvolveram aglomerados urbanos (vilas e favelas) e que conhecidamente, são ambientes nos quais o poder público possui pequeno campo de atuação, de maneira que a população local se vê cerceada de uma série de serviços públicos considerados essenciais ao bem-estar-social de qualquer cidadão.

Atualmente, pelos bons resultados auferidos na capital, o “Fica Vivo” também foi implementado em alguns municípios do interior do Estado, acompanhando a elevação das taxas de homicídio nas cidades de médio e grande porte.

#### **4. A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS E O CRIME DE HOMICÍDIO**

De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 43.852, de 11 de agosto de 2004, “à Polícia Civil, órgão autônomo e permanente do Poder Público, subordinada diretamente ao Governador do Estado e dirigida por Delegado de Polícia de carreira, incumbem com exclusividade, ressalvada a competência da União, o exercício das funções de polícia judiciária, a investigação e a apuração, no território do Estado, das infrações penais, exceto as militares, cabendo-lhe ainda a preservação da ordem e segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio”. Fica exposto, portanto, que a Polícia Civil é a responsável pelo exercício da polícia judiciária e investigativa em Minas Gerais, nos termos constitucionais.

No comando da Instituição nos anos 1990, por exemplo, estava o Secretário de Segurança Pública. Importante ressaltar que esse secretário nem sempre era Delegado de Polícia de carreira, o que implica dizer que a Polícia Civil, por vezes, foi dirigida por um agente político não pertencente ao seu quadro de pessoal.

Já no primeiro mês do ano de 2003, no início da primeira gestão do governador Aécio Neves, foi extinta a Secretaria de Estado da Segurança Pública e criada a Secretaria de Estado de Defesa Social, assim como foi criado o cargo de Chefe da Polícia Civil, por meio da Lei Delegada nº 101, de 29 de janeiro de 2003, tudo isso resultado da reforma administrativa do executivo estadual. Até então a Polícia Civil se confundia com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Como descrito anteriormente, também no ano de 2003 foi criada a Secretaria de Estado de Defesa Social em substituição à antiga Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Lei Delegada nº 49, de 02 de janeiro de 2003. Essa Secretaria, segundo o art. 2º da Lei Delegada nº 56, de 29 de janeiro de 2003, “tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, gerenciar, controlar e avaliar as ações operacionais do setor a cargo do Estado visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, à redução dos índices de criminalidade, à recuperação de presos para reintegrá-los na sociedade e à assistência judiciária aos carentes de recursos”. Realiza, também, a coordenação das atividades operacionais dos órgãos que compõem o Sistema de Defesa Social do Estado de Minas Gerais, quais sejam, as Polícias Civil e Militar, o Corpo de Bombeiros Militar, a Defensoria Pública e a Subsecretaria de Administração Prisional. Ressalte-se, ainda, que à exceção da Subsecretaria de Administração Prisional, unidade que integra o organograma da Secretaria de Defesa Social, todos os demais órgãos são autônomos e subordinam-se diretamente ao governador do Estado. Nesse contexto, a Secretaria de Defesa Social tem o papel de articular as diversas ações dos órgãos que compõem o Sistema, a fim de que elas ocorram de maneira estratégica e integrada, produzindo, dessa maneira, maior eficiência e eficácia na redução da criminalidade no Estado.

No caso específico da Polícia Civil, sob a ótica constitucional, diz-se que ela exerce suas competências em duas dimensões:

- I. a apuração das infrações penais; e,
- II. o exercício da polícia judiciária.

A investigação policial, efetivada para a apuração das infrações penais, inicia-se com as ações imediatamente praticadas em função de uma notícia-crime. A investigação é indivisível, multidisciplinar, tem relevância social e comunitária, ocorre numa comunidade concreta e se dá com o emprego de saberes especializados, gerando dados para o sistema de inteligência, tudo formalizado no respectivo procedimento legal investigatório (Ministério da Justiça, 2005).

O exercício da polícia judiciária é, em geral, formalizado no Inquérito Policial onde se assentam os instrumentos jurídicos e descritivos da atuação investigativa. O inquérito é garantia da preservação de direitos individuais e coletivos no cenário tipicamente conflituoso que envolve a apuração de uma ocorrência criminal. Além dos aspectos jurídico-formais, a investigação se submete ao método científico, incorporando técnicas de pesquisa das ciências sociais, humanas e naturais, em regime de interdisciplinaridade epistemológica. É, portanto, veículo da neutralidade jurídica e deontológica da ação investigativa, destinado, no plano jurídico, a formar opinião no âmbito da persecução penal movida pelas partes - Ministério Público e Advocacia de Defesa - perante o Judiciário. No plano descritivo, os dados e conhecimentos acumulados e consolidados, constituem uma base cognitiva de cenários e pessoas envolvidas na trama criminal, dando suporte a outras políticas de Estado, especialmente no campo da prevenção secundária. Neste sentido, o inquérito policial é o repositório das ações investigativas praticadas na realidade comunitária e social. Portanto, é o instrumento legal de uma atividade altamente complexa, porque projetada, em caráter de intervenção estatal, na realidade cotidiana de grupos, famílias e indivíduos. (Ministério da Justiça, 2005)

Pela importância da atividade, deve ser praticada por operadores seguramente baseados numa ética e numa técnica profundamente compromissada com os princípios e fundamentos da Constituição e plano infraconstitucional.

Nessa dimensão, é o documento que garante, do ponto de vista formal, a documentação sobre a correta intervenção do Estado no domínio naturalístico de uma infração penal em tese, constituindo garantia contra os perigos da arbitrariedade no exercício da autoridade pública. Caracteriza-se, assim, em instrumento da cidadania, significando a possibilidade concreta de controle imediato sobre a ação de força, em particular pelos defensores constituídos e os próprios protagonistas da hipótese criminal levantada.

Além dos aspectos jurídico-formais, o Inquérito Policial deve significar a constituição de um conhecimento sobre o comportamento desviante, gerando dados e informações importantes sobre as características criminológicas das ocorrências apuradas, o que importa na apropriação adequada, pelo Estado, de um conhecimento qualitativamente habilitado a provocar a edição de políticas públicas preventivas.

Nesse sentido, por exemplo, a apropriação de dados sobre a vitimização pode, perfeitamente, indicar as tendências excludentes da sociedade, em face de certos grupos vulneráveis, como são as discriminações de natureza étnica, de gênero, sexo ou outra condição sociologicamente apurável. Nesta linha, o Inquérito Policial não constitui apenas o documento formal destinado à formação da *opinio delicti*, mas também o elo de compreensão da dinâmica criminal em relação às questões estruturais e sociais que afetam a prática do crime. (Ministério da Justiça, 2005)

Em resumo, segundo os termos do documento “Modernização da Polícia Civil Brasileira”, o inquérito policial é fonte de rigorosa captação de informações, porque é o núcleo dos registros sobre a ação estatal de investigação e retrata a realidade social e comunitária em cada drama da criminalidade. Portanto, a sua elaboração deve ser orientada por rigorosa observância da metodologia lógico-científica na produção de conhecimentos, não apenas para consignar informações sobre o infrator da lei, mas também sobre o ambiente do crime e a ação dos operadores públicos. Nesta medida, o Inquérito Policial se destaca como verdadeiro instrumento de defesa do interesse público, dos direitos e garantias fundamentais e da dignidade da pessoa humana.

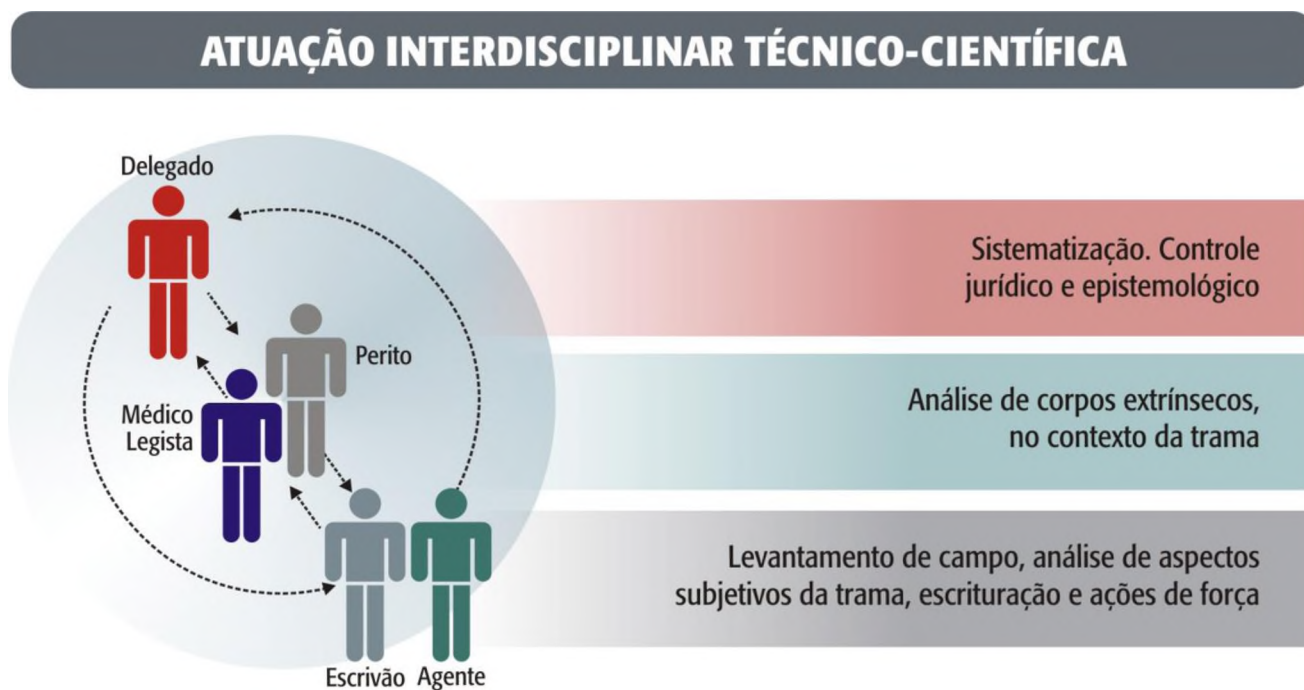
Para levar a efeito as investigações policiais, a Polícia Civil de Minas Gerais se estrutura em carreiras policiais definidas de acordo com a Lei Complementar nº 84, de 25 de julho de 2005. Nos termos do seu art. 7º, “as carreiras policiais civis obedecem à seguinte ordem hierárquica”:

- I. Delegado de Polícia;
- II. Médico Legista e Perito Criminal;
- III. Agente de Polícia e Escrivão de Polícia; e
- IV. Auxiliar de Necropsia<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Carreira em extinção, visto que não mais haverá concurso público para o seu provimento.

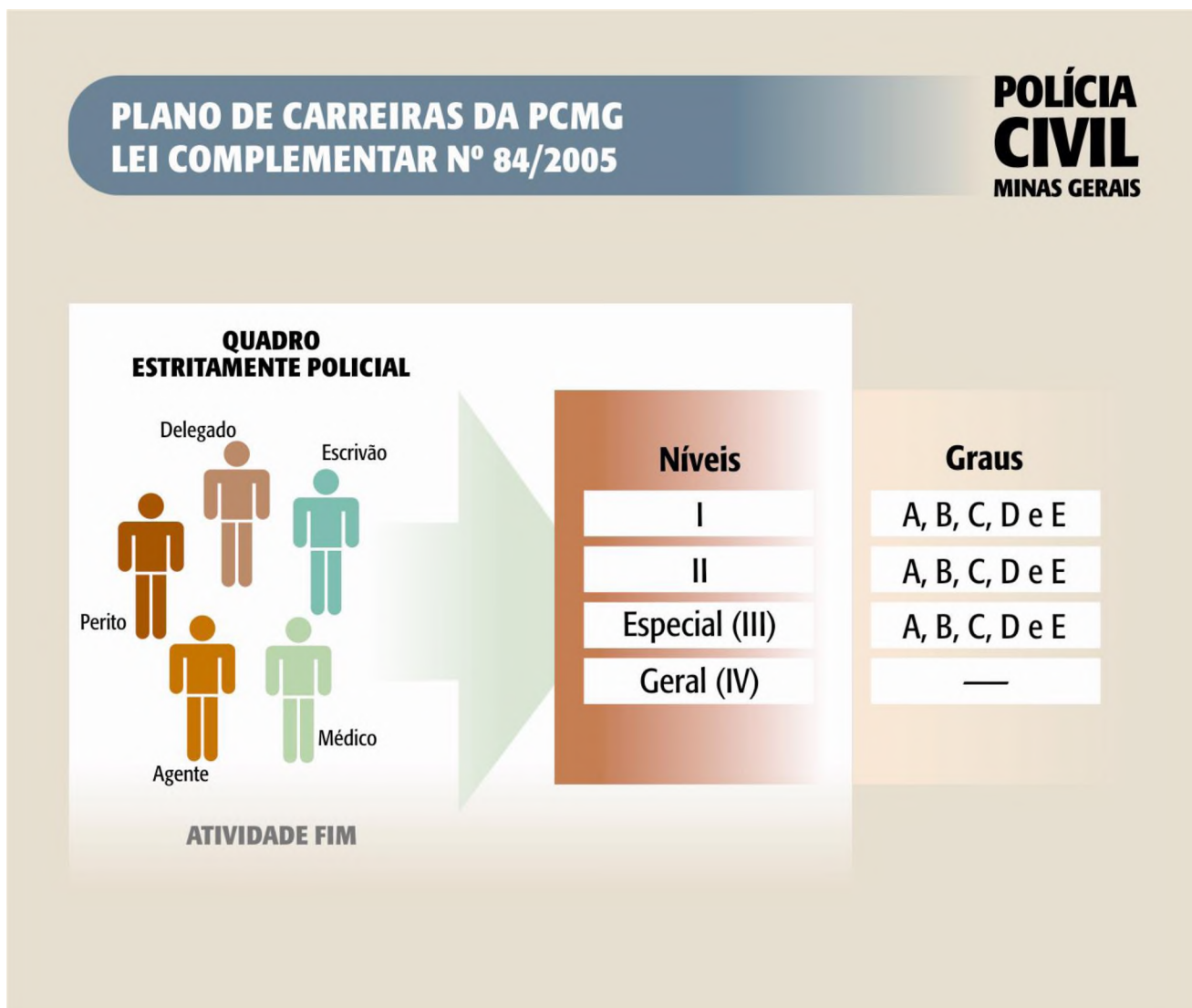
O quadro abaixo representa a articulação interdisciplinar entre carreiras:



Fonte: Ministério da Justiça, 2005

Para o ingresso nas carreiras dos incisos I e II, faz-se necessária à aprovação em concurso público e comprovação de habilitação mínima de nível superior para Perito Criminal, bacharelado em Direito para Delegado de Polícia e graduação em Medicina para Médico Legista. Nas carreiras do inciso III a exigência escolar é o nível médio de ensino, antigo 2º grau. No tocante à carreira do inciso IV, por estar em extinção, não haverá mais provimento de seus cargos por concurso público.

Assim, essas carreiras se estruturam em níveis e graus de acordo com o esquema abaixo:

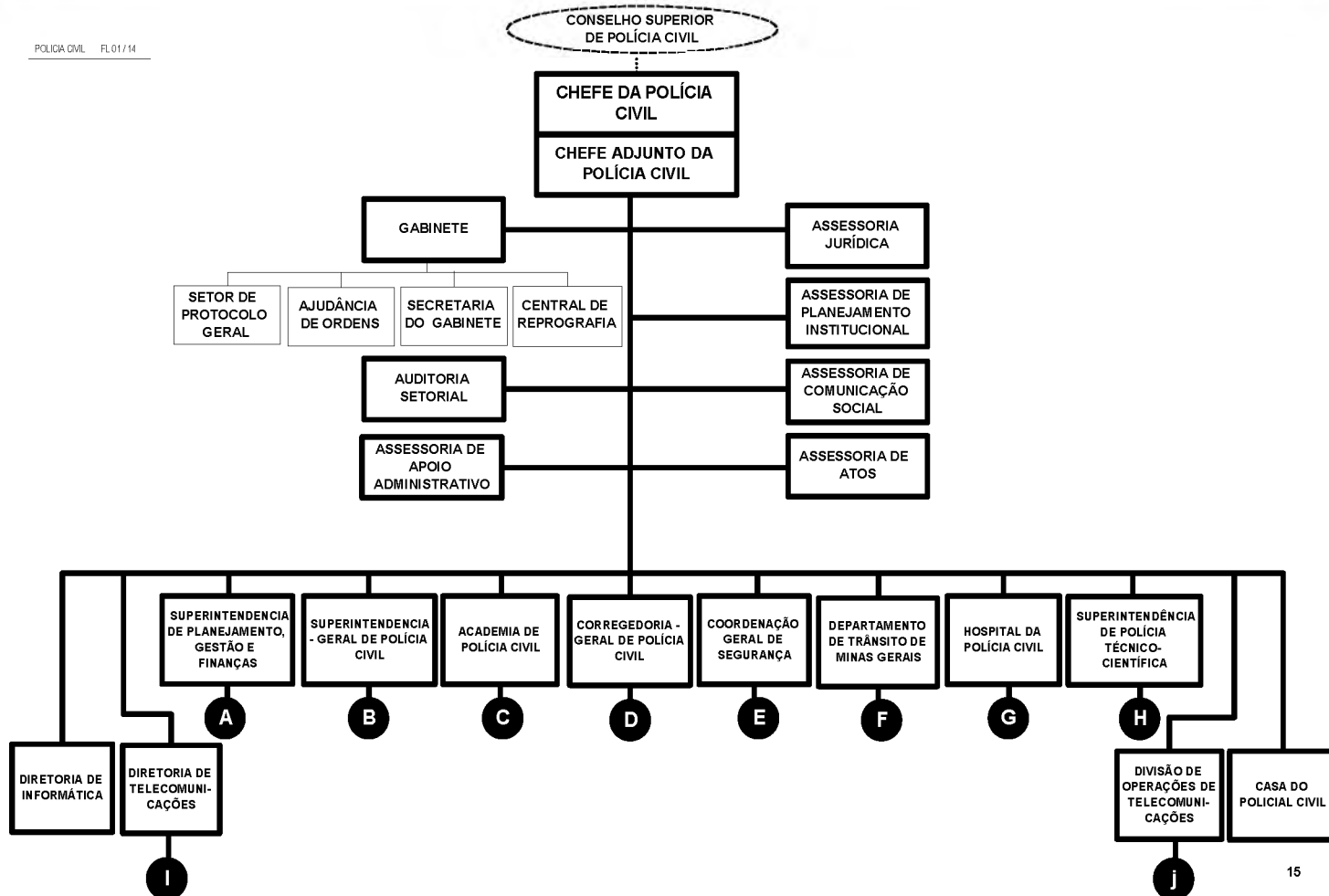


Fonte: Polícia Civil de Minas Gerais

Em termos organizacionais, por sua vez, a Polícia Civil de Minas Gerais estrutura-se da seguinte maneira:

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL FL 01/14



Percebe-se, no organograma acima, que no âmbito da administração superior da Polícia Civil está a Superintendência-Geral de Polícia Civil (letra B). Ela é a responsável pela coordenação das atividades finalísticas da Instituição, isto é, vinculam-se a ela todas as unidades operacionais<sup>3</sup>. Entre essas unidades esta a Divisão de Crimes Contra a Vida – DCCV<sup>4</sup>, unidade finalística responsável por coordenar, orientar,

<sup>3</sup> Ver organograma no anexo 1.

<sup>4</sup> Ver organograma no anexo 2.

supervisionar e monitorar, em todo o Estado, as funções de polícia judiciária e a apuração das seguintes infrações penais, quando consumadas na forma dolosa:

I – homicídio (art. 121, § 1º e § 2º do CP);

II – induzimento, instigação ou auxílio a suicídio (art. 122 do CP); e

III – infanticídio (art. 123 do CP).

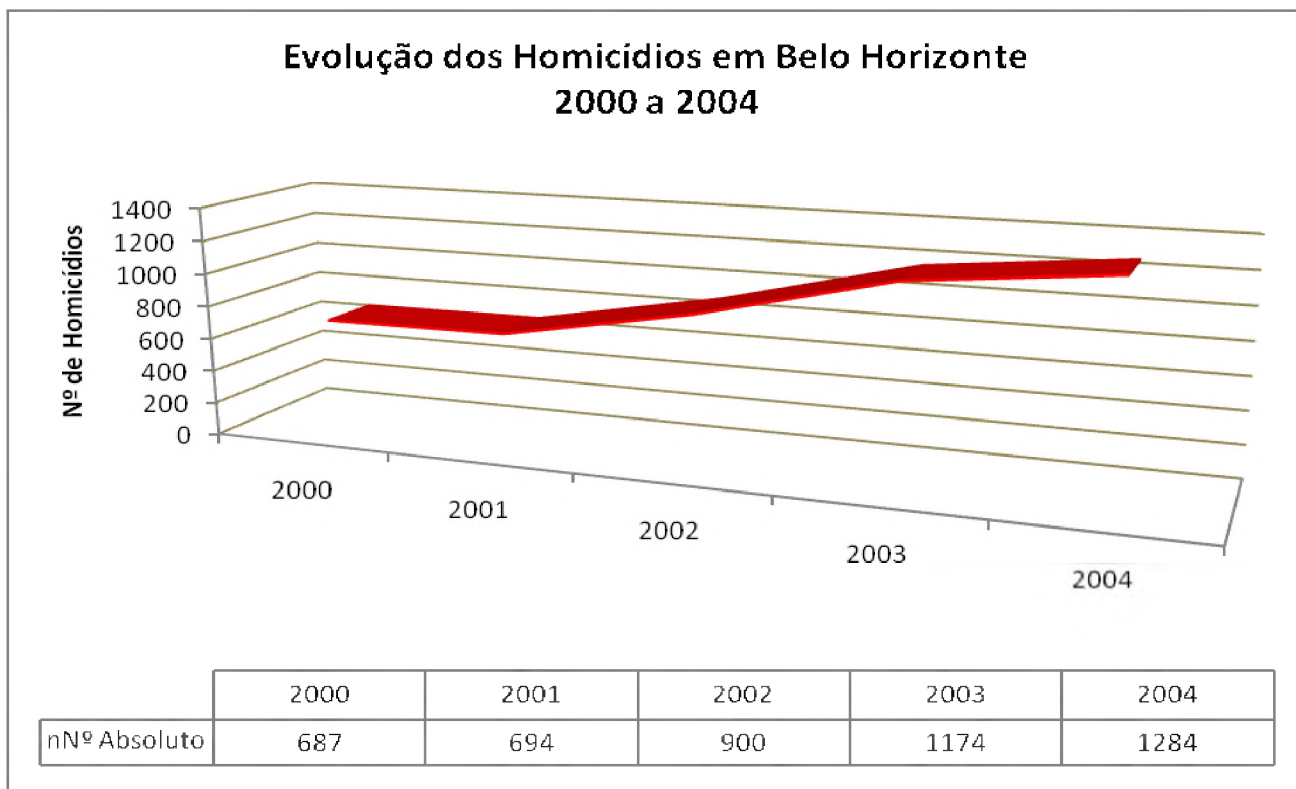
Em razão do tipo de apuração realizada na DCCV, constata-se que ela sempre gozou de certo *status* no cenário mineiro, o que não repercutiu, necessariamente, em mudanças na sua estrutura orgânica. Ocorre que nos últimos anos, sobretudo a partir da segunda metade da década de 90, o número de casos desse fenômeno aumentou significativamente.

No caso específico da capital Belo Horizonte, ao analisarmos os dados a partir do novo milênio, nota-se que logo nos primeiros anos o aumento é bastante significativo, registrando uma elevação percentual em torno de 53,5%, quando comparamos o ano de 2004 com o de 2000.

Se a análise tiver por foco o interior do Estado, observar-se-á que esse tipo de crime, poucos anos atrás incomum nessa área se comparado à capital e região metropolitana que concentram aproximadamente 70% das ocorrências, passa nos últimos anos a registrar um número cada vez mais significativo de casos, sobretudo nos municípios mais populosos, em especial aqueles com mais de 250 mil habitantes. Os com população entre 100 e 250 mil habitantes também vêm registrando uma

aceleração no crescimento desses registros, o que revela uma importante relação entre o tamanho da população e o número de homicídios<sup>5</sup>.

**Gráfico 1**



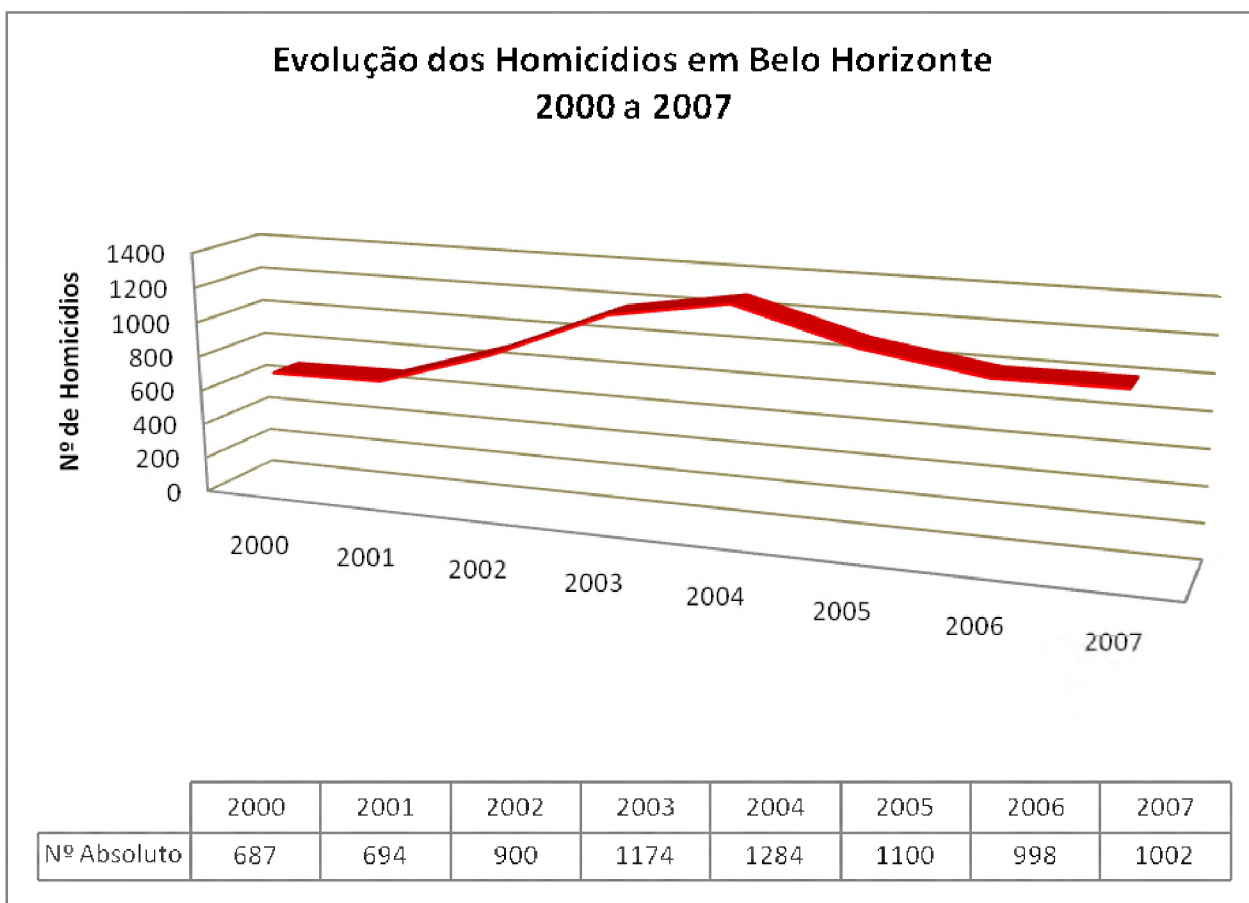
Fonte: DCCV/PCMG.

Quando a análise compreende os anos de 2000 até 2007, nota-se que a partir do ano de 2005 já se pode observar uma redução dos crimes de homicídio na capital, sendo que no ano de 2007 foram registrados 1.002 homicídios, o que indica, também, uma estabilidade frente ao ano anterior que registrou 998 casos.

O gráfico seguinte demonstra essa situação:

<sup>5</sup> Ver Beato (2007b)

**Gráfico 2**



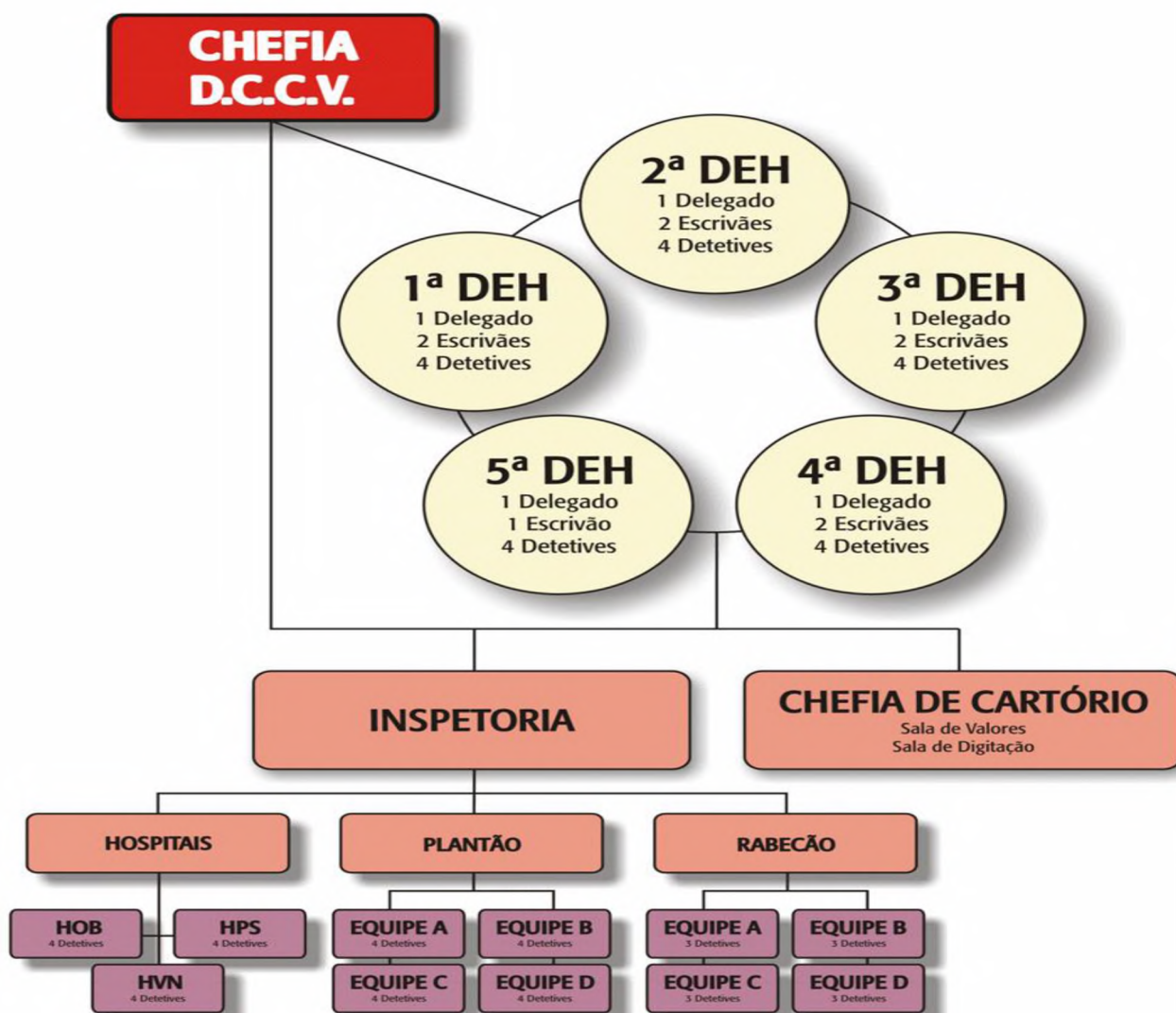
Fonte: DCCV/PCMG.

Mesmo com a redução nas ocorrências desse delito a partir de 2005, sabe-se que a taxa anual de homicídios por 100 mil habitantes ainda é elevada, tendo alcançado o valor de 41 no ano de 2007. Vale destacar que em 2004 essa taxa chegou ao valor 55, sendo que em 2001 ela era de 31.

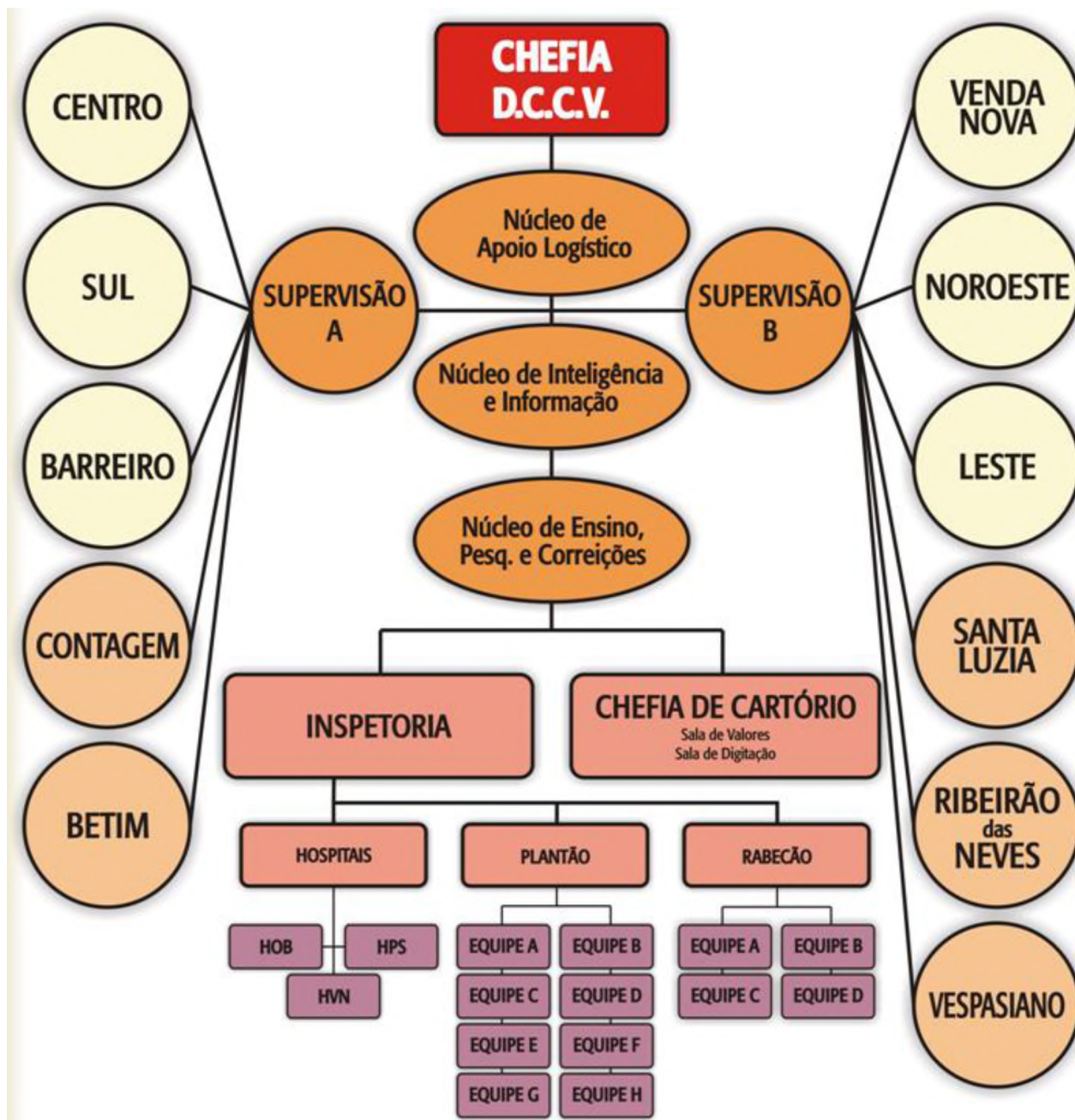
Como responsável pela apuração desses delitos, a Polícia Civil não ficou inerte frente à realidade trágica que se apresentava. Para tanto, efetivou modificações na sua estrutura organizacional, o que implicou em mudanças na Divisão de Crimes Contra a Vida. Tais mudanças fizeram parte de um esforço governamental no sentido de conter a elevação das taxas de criminalidade violenta no Estado.

Por meio da Resolução nº 6.780, de 21 de março de 2005, o Chefe da Polícia Civil resolveu modificar a estrutura, a competência e o funcionamento da Divisão de Crimes Contra a Vida – DCCV, a fim de se adaptar aos novos tempos e, assim, promover a melhor apuração desses crimes e a redução de suas taxas. Entre as novidades estava a determinação para que as delegacias de polícia no Estado, especializadas ou não, encaminhassem, cotidianamente, os registros desse delito à unidade de inteligência do órgão, devendo esta disponibilizá-los, de imediato, à DCCV.

Até o mês de março de 2005, portanto, a DCCV tinha a seguinte estrutura:

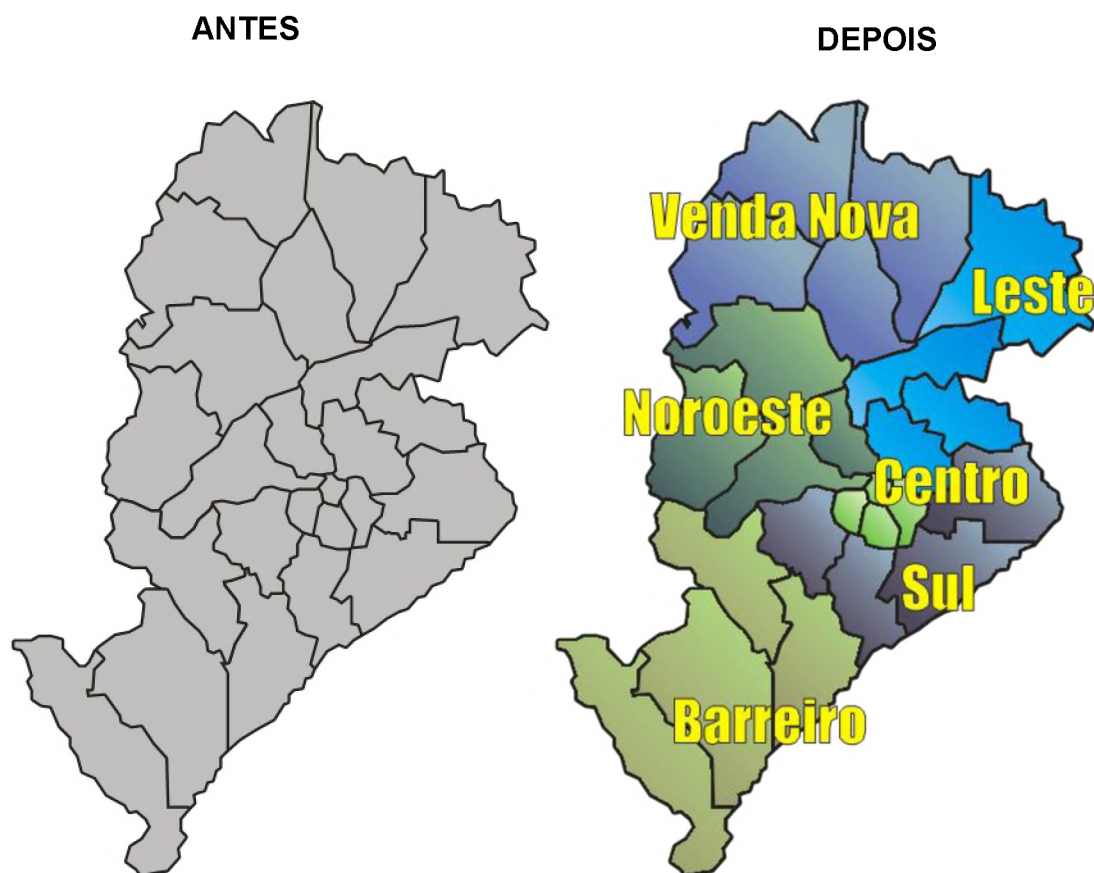


Já a partir desse período, a Divisão de Crimes Contra a Vida da Polícia Civil de Minas Gerais, passou a organizar-se de acordo com o esquema abaixo:



Entre as mudanças, pode-se citar a criação de duas supervisões (A e B) na estrutura da DCCV que passaram a cuidar dessas ocorrências no âmbito de sua competência territorial. Cada supervisão tem sob sua responsabilidade um número de

delegacias especializadas de homicídios que, por sua vez, atuam sobre determinada circunscrição territorial. Com isso, o município de Belo Horizonte, por exemplo, ficou dividido em seis áreas que correspondem a seis delegacias especializadas de homicídios e não a apenas uma delegacia, como anteriormente. Tal situação permitiu um melhor conhecimento da área pelos policiais que lá trabalham, inclusive dos indivíduos que constantemente se envolvem nessas ocorrências. Nota-se que tal postura acabou por romper com a aleatoriedade na atuação das equipes de policiais que ora investigavam crimes na região sul da cidade ora atuavam na região leste ou norte. A partir de então ficaram vinculadas a determinada área, de modo a que qualquer homicídio ali efetivado estaria, necessariamente, aos seus cuidados. O esquema seguinte demonstra a regionalização da atuação:



Outro importante aspecto dessa decisão foi o fato de que, para efetivá-la, diversos policiais tiveram que ser lotados na Divisão de Crimes Contra a Vida, o que aumentou o número de policiais cuidando das investigações desses delitos na capital e região metropolitana, visto serem os locais de maior incidência de casos.

Cabe destacar, ainda, que foram criadas delegacias especializadas de homicídios nos municípios da região metropolitana com maior incidência desses crimes que, apesar de em alguns casos ocupar as instalações da sede das antigas Delegacias Seccionais de Polícia Civil, encontram-se subordinadas à chefia da Divisão de Crimes Contra a Vida.

Os círculos na cor amarela correspondem às seis delegacias especializadas de homicídios que atuam em Belo Horizonte, quais sejam:

- Delegacia Especializada de Homicídios – Centro;
- Delegacia Especializada de Homicídios – Sul;
- Delegacia Especializada de Homicídios – Leste;
- Delegacia Especializada de Homicídios – Nordeste;
- Delegacia Especializada de Homicídios – Venda Nova; e
- Delegacia Especializada de Homicídios – Barreiro.

As demais correspondem às unidades que atuam em determinados municípios da região metropolitana de Belo Horizonte (Contagem, Betim, Ibirité, Ribeirão da Neves, Sabará, Vespasiano e Santa Luzia).

Cabe registrar que mais recentemente, por meio do Decreto nº 44.712, de 30 de janeiro de 2008, ocorreu nova reorganização na estrutura da Superintendência-Geral de Polícia Civil, permitindo-se a criação de treze Departamentos de Polícia Civil de âmbito territorial no interior de Estado, bem com a determinação da existência, a partir de então, de apenas quatro Departamentos de Polícia Civil de atuação especializada, entre os quais se encontra o Departamento de Investigações de Homicídios e Proteção à Pessoa - DIHPP. Nota-se, claramente, a preocupação do governo de Minas Gerais com as taxas de homicídios no Estado, visto ter elevado a unidade de apuração desses delitos de Divisão à categoria de Departamento de Polícia. Isso revela a importância, para o poder público, de se reduzir tal taxa, assim como a dinâmica de modificações na estrutura orgânica da Polícia Civil frente à realidade das ocorrências de homicídios no Estado.

As modificações na estrutura da DCCV, até aqui relatadas, não tiveram um fim em si mesmas. Antes pelo contrário, tais modificações trouxeram importantes consequências para a apuração e repressão ao crime de homicídio.

A descentralização na atuação fez com que cada Delegacia Especializada de Homicídios passasse a atuar de forma integrada com o Batalhão da Polícia Militar da mesma base territorial, ou seja, em Venda Nova, atuam conjuntamente a Delegacia Especializada de Homicídios – Venda Nova e o 13º BPM. Assim, atuando de maneira integrada, facilitou-se a formulação e execução de operações conjuntas para o cumprimento de mandados de prisão e de busca e apreensão. Da mesma maneira, com a instituição das reuniões da metodologia de integração da gestão em segurança

pública – IGESP<sup>6</sup> -, foi possível a participação articulada dos Delegados de Polícia e Comandantes de cada região em reuniões periódicas de avaliação de padrões de criminalidade e planejamento de ações de intervenção. Nesse sentido a reestruturação organizacional da DCCV permitiu a sua aproximação tanto das delegacias distritais quanto dos Batalhões e Companhias da polícia militar. Facilitou, portanto, a implementação de outra importante política no campo da segurança pública em Minas Gerais que é a de integração das ações das polícias civil e militar.

Outro aspecto a ser destacado é a atuação das Delegacias Especializadas de Homicídios com base em mecanismos de planejamento estratégico e de racionalização no emprego de recursos investigativos. Trata-se, na verdade, da implantação de uma atuação chamada de repressão qualificada. Tal mecanismo compreende a implantação de uma forma de trabalho de inteligência policial com o intuito de se identificar e mapear quais são e onde agem os agentes contumazes de homicídios. Há uma concentração dos esforços investigativos na elucidação dos autores-chave desse crime, ditos contumazes, nas áreas em que sua ocorrência atingiu patamares críticos, a fim de se retirá-los do seio social por meio de prisões cautelares, proporcionando a melhoria da segurança no local e, por conseqüência, a queda do número de homicídios na região.

Campanhas de incentivo à contribuição da comunidade na investigação policial, com disponibilização de telefone para denúncias populares (como é o exemplo do número 181), bem como a divulgação de cartazes com fotografias dos homicidas mais

---

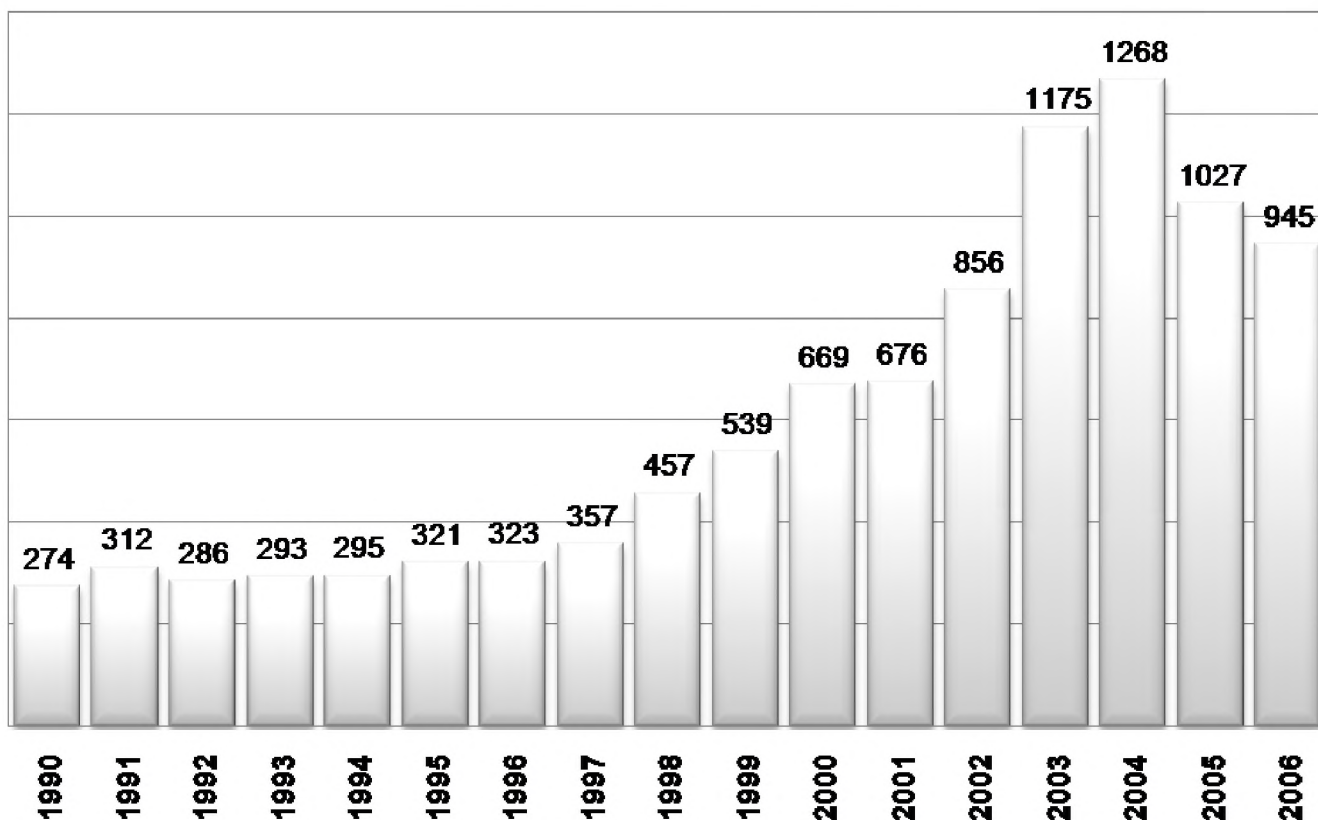
<sup>6</sup> Para mais detalhes, ver o informativo nº 7, ano 5, março de 2007, sobre o IGESP, disponível em [www.crisp.ufmg.br/informativo-07.pdf](http://www.crisp.ufmg.br/informativo-07.pdf)

procurados, são exemplos da repressão qualificada que passou a ser a tônica nas atividades desenvolvidas pelas delegacias especializadas vinculadas a DCCV.

A criação do Núcleo de Apoio Logístico, do Núcleo de Inteligência e Informações, bem como a ampliação das equipes de plantão, são outras novidades advindas da reestruturação da DCCV, a partir de 2005, que contribuíram para a redução do número de homicídios na capital Belo Horizonte, após doze anos de aumentos consecutivos, conforme série histórica abaixo explicitada:

Gráfico 3

### Série Histórica de nº de Homicídios em Belo Horizonte



Fonte: Núcleo de Inteligência da DCCV.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente monografia teve por objetivo perceber se o poder público tem agido frente à notória elevação das taxas de criminalidade violenta em Minas Gerais. Isto é, se ele tem cumprido com seu papel de promover o bem-estar social da comunidade mineira, em especial daquela parte que tem sido, com mais freqüência, vítima da violência no Estado. Não que a violência e a criminalidade não se manifestem em certas áreas do Estado, mas, como demonstram os indicadores estatísticos, elas são muito mais freqüentes em determinados espaços, particularmente os mais populosos e desorganizados socialmente.

Nesse sentido, inicialmente, fez uma abordagem dessa questão, tentando-se apontar alguns de seus complicadores. Da mesma maneira, questionou-se o porquê de atualmente os indivíduos estarem tão preocupados com a manifestação de ações criminosas, sendo que há alguns anos atrás, tal preocupação era secundária.

Como exemplar da elevação das taxas de criminalidade violenta no Estado, optou-se por trabalhar a ocorrência do crime de homicídio, sua dinâmica, manifestação, suas principais vítimas e autores.

Com isso, percebeu-se claramente que este tipo penal, altamente ofensivo à comunidade, não se manifesta de forma aleatória, antes pelo contrário, expressa determinados padrões de ocorrência.

Esses padrões revelam suas características que, em Minas Gerais, estão ligadas ao relacionamento da juventude masculina (apesar de estar crescendo a participação

feminina) com o tráfico e o consumo de entorpecentes. Importante frisar que esses jovens têm se apresentado tanto na condição de autores quanto na de vítimas.

Notou-se, também, que sua manifestação tem relação estreita com o tamanho da população, sendo que em Minas Gerais, nos últimos anos, tem crescido suas manifestações nas cidades com população superior a 100 mil habitantes e, naquelas com população acima de 250 mil habitantes, as taxas têm assumido números nunca antes registrados, prejudicando enormemente o bem-estar social nessas localidades e influenciando, com muita freqüência, o hábito cotidiano dos indivíduos.

As estatísticas oficiais sobre a criminalidade violenta em Minas Gerais, em especial os crimes de homicídios, dão conta de sua elevação a partir da segunda metade da década de 90. Se comparadas com a década anterior, perceber-se-á, explicitamente, seu significativo aumento. A questão colocada é: como o poder público tem se apresentado frente à nova realidade da criminalidade no Estado? Tem procurado enfrentar essa questão com as mesmas políticas públicas, a mesma estrutura organizacional, enfim, com os mesmos métodos do passado ou tem inovado e tentado promover soluções modernas e adequadas ao tamanho do problema enfrentado?

O que se tentou demonstrar é que, a partir do ano de 2003, com o início da gestão estadual Aécio Neves, diversas mudanças ocorreram na política de segurança pública estadual, a fim de dar respostas à nova dinâmica da criminalidade violenta no Estado.

Logo no primeiro mês de governo foi efetivada uma ampla reforma administrativa que, no caso específico da segurança pública, culminou com a extinção da Secretaria

de Estado da Segurança Pública e da Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos e a criação da Secretaria de Estado de Defesa Social. Também foi criado o cargo de Chefe da Polícia Civil, de livre nomeação pelo Governador do Estado dentre os integrantes, em atividade, da classe final da carreira de Delegado de Polícia.

Ao longo dos anos de governo foi notória a prioridade da segurança pública entre as políticas estaduais. Segundo Saporì (2006), ano a ano foram crescendo os investimentos nesse setor no Estado, de modo que nos quatro primeiros anos de governo foram investidos mais de 450 milhões, sem computar salários, custeio e manutenção das polícias. Somando-se esses itens, o valor aproxima-se de 3,5 bilhões de reais.

Além disso, uma nova maneira de lidar com a questão foi implementada no Estado, como é o caso de se criar, na estrutura da Secretaria de Estado de Defesa Social, uma Superintendência de Prevenção à Criminalidade, o que denota um novo olhar sobre a problemática da violência. A transferência da administração dos presos da Polícia Civil para a Subsecretaria de Administração Prisional é inquestionável, sobretudo quando se fala nas unidades de Belo Horizonte. As transferências nas cadeias do interior, apesar dos avanços, ainda demandarão investimento e tempo. Os incentivos para a implementação da filosofia de polícia comunitária, a integração das ações policiais, a efetivação da metodologia IGESP, entre outros, demonstram as movimentações ocorridas nessa área e, portanto, a ausência de uma paralisia institucional. Alguns dos projetos, certamente, não trouxeram os resultados esperados, mas ao menos demonstraram o interesse do poder público em cumprir com o seu dever constitucional.

Em se tratando do crime de homicídio, os projetos estaduais foram variados. O mais importante programa de prevenção à criminalidade no Estado é o programa Fica Vivo, que tem por objetivo o controle de homicídios naquelas localidades onde suas taxas são demasiadamente elevadas. Tal programa conjuga ações de prevenção social com intervenção estratégica. Hoje, podemos encontrar seus núcleos na capital, região metropolitana e no interior do Estado, o que demonstra claramente sua expansão desde 2003, mas também a crescente preocupação dos cidadãos do interior do Estado com essa questão. Além disso, essa postura estatal indica que em Minas Gerais, ao contrário de outros estados brasileiros, criminalidade e violência não são assuntos exclusivos das forças policiais.

Ao se falar de mudanças organizacionais a fim de se melhorar a resposta aos problemas colocados pela criminalidade, o caso da Polícia Civil de Minas Gerais parece exemplar. Em razão da elevação das taxas de homicídios, a Instituição se viu obrigada a promover mudanças na sua estrutura, adequando-a às exigências apresentadas pela nova realidade. Com isso, a Divisão de Crimes Contra a Vida foi alvo de uma reforma organizacional, de modo a que as equipes de investigadores, ampliadas pela resolução editada pelo Chefe da Polícia, passaram a atuar numa área circunscricional específica que, em Belo Horizonte, coincide com a área das antigas Delegacias Seccionais de Polícia Civil. Essa nova forma de atuação permitiu aos policiais um maior domínio do espaço no qual atuam, seja no que diz respeito aos aspectos urbanísticos seja no tocante às características sociais. Isso denota que a mudança organizacional empreendida repercutiu na forma de atuação das equipes que, na realidade, tornaram-

se mais conhecedoras do espaço territorial e socioeconômico no qual atuam, potencializando-se, sobremaneira, os resultados de seus trabalhos investigativos.

A criação de duas supervisões na estrutura da DCCV permitiu o acompanhamento mais aproximado dos inquéritos policiais, a cobrança por melhores resultados investigativos, assim como o melhor entendimento e encaminhamento das soluções para os problemas vivenciados pelas equipes em cada delegacia especializada. Agora, com a gestão por resultados, elevou-se a responsividade no trato com os inquéritos de homicídios, o que, de alguma maneira, teve impacto na forma de atuação dos policiais que, a partir de então, ficaram mais atentos aos indicadores estatísticos e, o mais importante, passaram a trabalhar orientados por metas a serem atingidas, as quais de tempos em tempos reclamam a redução dos homicídios.

Em que pese os avanços descritos neste trabalho, outros ainda urgem, visto que a criminalidade violenta no Estado vem afetando de forma expressiva a qualidade de vida dos cidadãos. Nesse sentido, algumas ações seriam importantes para a melhoria no enfrentamento da questão:

- criação de delegacias especializadas em homicídios nas regiões do Estado em que tais taxas se encontram elevadas;
- capacitação específica para esse tipo de investigação, visto que os policiais que são designados para essas funções aprendem o ofício, na prática, com os mais experientes, isto é, não recebem um treinamento antecipado sobre os diversos meandros afetos ao crime de homicídio;

- investimentos financeiros para a aquisição de equipamentos imprescindíveis às atividades investigativas, sobretudo os de inteligência policial;
- implantação da metodologia IGESP nas regiões de elevados índices de criminalidade violenta;
- aproximação com profissionais de outros estados, a fim de se trocar informações sobre experiências exitosas na redução dos homicídios;
- aproximar as instituições do sistema de justiça criminal, com o intuito de se aumentar a efetividade na resposta às ocorrências desse crime.

Enfim, o que se depreende do exposto neste trabalho é que em contraposição à elevação das taxas de homicídios no Estado, em especial em Belo Horizonte e na sua região metropolitana, o poder público procurou responder às questões vivenciadas pela sociedade mineira, não se podendo, por isso, acusá-lo de perpetrar um estado de inércia institucional. Isso não significa dizer que em todas as situações o poder público age de maneira proativa. Não são poucos os casos em que a elevação das taxas de criminalidade trouxe, a reboque, a ação governamental. Mesmo assim cabe destacar que, na medida do possível, a burocracia estatal tem se transformado com o intuito de melhorar sua resposta, contribuindo, desse modo, para a melhoria do bem-estar social dos mineiros.

## Referências Bibliográficas

Bandeira, A. R; Bourgois, J. Armas de Fogo: Proteção ou Risco? Rio de Janeiro, Edição ONG Viva Rio, 2005, 252p.

BEATO, Cláudio C.; MARINHO, Frederico C. Padrões regionais de homicídio no Brasil. In: BATITUCCI, Eduardo C.; GONÇALVES, Marcus Vinicius (Orgs). Homicídios no Brasil. Rio de Janeiro: Ed FGV, 252p, 2007a.

Beato, Cláudio. C et al. (2007b) A Dinâmica dos Homicídios em Minas Gerais In: MINAS GERAIS. O Estado do Estado. Anexo à Lei 17.007/2007, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado e dá outras providências. pp 127 a 130. Disponível em: [www.seplaq.mg.gov.br/governo/publicacoes/plano\\_mineiro\\_des\\_integrado.asp](http://www.seplaq.mg.gov.br/governo/publicacoes/plano_mineiro_des_integrado.asp)., acessado em 07/05/2008, 2007b.

Brasil. Decreto-Lei Nº 2.848 – de 07 de dezembro de 1940 – Diário Oficial da União de 31/12/1940E 07 de dezembro de 1940 - DOU DE 31/12/1940 – Código Penal, disponível em [http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/16/1940/2848.htm#PE\\_T1\\_CP1](http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/16/1940/2848.htm#PE_T1_CP1), acessado em 07/05/2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Impacto da campanha do desarmamento no índice nacional de mortalidade por arma de fogo, 2005. Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/impacto\\_desarmamento.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/impacto_desarmamento.pdf), acessado em 18/06/2007.

Cerqueira, D. Lobão, W. Determinantes da Criminalidade: uma resenha dos modelos teóricos e resultados empíricos. Rio de Janeiro, IPEA, 2003.

CERQUEIRA, Daniel; LOBÃO, Waldir; CARVALHO, Alexandre. O jogo dos sete mitos e a miséria da segurança pública no Brasil. In: BATITUCCI, Eduardo C.; GONÇALVES, Marcus Vinicius (Orgs). Homicídios no Brasil. Rio de Janeiro: Ed FGV, 2007, 252p.

CRISP. Programa Fica Vivo: ações simples, resultados efetivos. Informativo, ano 1, nº 5, fevereiro de 2003.

DURKHEIM, Emile. As regras do método sociológico. São Paulo: Martin Claret, 2002, 157p.

Fundação João Pinheiro, Governo de Minas, CBMM “Perfil de Minas Gerais 2005”, BH, 9ª Edição/2006.

- IBGE. *Síntese de Indicadores Sociais 1999*. Rio de Janeiro: IBGE, 2000, P.41.
- IBGE. *Síntese de Indicadores Sociais 2005*. Rio de Janeiro: IBGE, 2006, P.31.
- LEITE, Flávia Lana. *O Programa Fica Vivo! – uma análise sob a perspectiva do capital social*. Monografia. Fundação João Pinheiro. BH. 2003.
- MINAS GERAIS. *Projeto de Controle de Homicídios Fica Vivo!*. Secretaria de Estado de Defesa Social. Belo Horizonte. 2003.
- MINAS GERAIS. Decreto nº 43.334, de 20 de maio de 2003. Publicado no “Minas Gerais”, Diário do Executivo de 21/05/2003, pag. 2 col. 2.
- MINAS GERAIS. Decreto nº 44.712, de 30 de janeiro de 2008. Publicado no “Minas Gerais”, Diário do Executivo de 31/01/2008, pag. 4 col. 1.
- MINAS GERAIS. Decreto nº 43.852, de 11 de agosto de 2004. Publicado no “Minas Gerais”, Diário do Executivo de 12/08/2004, pag. 3 col. 1.
- MINAS GERAIS. Lei Delegada nº 101, de 29 de janeiro de 2003. Publicada no “Minas Gerais”, Diário do Executivo de 30/01/2003, pag. 45 col. 2.
- MINAS GERAIS. Lei Delegada nº 49, de 02 de janeiro de 2003. Publicada no “Minas Gerais”, Diário do Executivo de 03/01/2003, pag. 1 col. 1.
- MINAS GERAIS. Lei Delegada nº 56, de 29 de janeiro de 2003. Publicada no “Minas Gerais”, Diário do Executivo de 30/01/2003, pag. 4 col. 1.
- MINAS GERAIS. Lei Complementar nº 84, de 25 de julho de 2005. Publicada no “Minas Gerais”, Diário do Executivo de 26/07/2005, pag. 1 col. 1.
- MINAS GERAIS. Polícia Civil. Resolução nº 6.780, de 21 de março de 2005.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Modernização da polícia civil brasileira: aspectos conceituais, perspectivas e desafios*, DF: Senasp, 2005.
- Peres, Maria F. T. “Homicídios, risco e vulnerabilidade: para uma discussão da dinâmica da vitimização por homicídios” In: BATITUCCI, Eduardo C.; GONÇALVES, Marcus Vinicius (Orgs). *Homicídios no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed FGV, 2007. 252p.
- Popper. K. R. *Lógica das ciências sociais*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro/Universidade de Brasília, 1978.
- SAPORI, Luís Flávio. *Segurança Pública no Brasil: desafios e perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.
- SAPORI, Luís Flávio. *Sistema de justiça criminal e compartilhamento de informações*. IN: Seminário Legislativo “Segurança para Todos – propostas para uma

sociedade mais segura”. Belo Horizonte: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2006. 82p.

SILVEIRA, Andréa M. Prevenindo Homicídios: Avaliação do Programa Fica Vivo no Aglomerado das Pedras em Belo Horizonte. 2007. 290f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas: Sociologia e Política) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2007.

SOARES, G. A. D; BATITUCCI, E. C; RIBEIRO, L. M. L. As mortes desiguais em Minas Gerais: gênero, idade, estado civil, raça nos homicídios registrados pelo sistema de informações de mortalidade. In: BATITUCCI, Eduardo C.; GONÇALVES, Marcus Vinicius (Orgs). Homicídios no Brasil. Rio de Janeiro: Ed FGV, 2007. 252p.

SOARES, Luiz Eduardo. A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas. Estudos Avançados, Dez 2007, vol.21, nº 61, p.77-97.

ZALUAR, Alba. Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. *São Paulo em Perspectiva*, jul./set. 1999, vol.13, nº 3, p.3-17.